CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 02/12/94

PROJETO DE LEI Nº 314/94

ASSUNTO
Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa.

VEREADOR: Narcílio Andrade.

LEI Nº 7917 DE 17/06/96

DIOM Nº 10896 DE 16/07/96

ARQUIVO 31.07.96

DIGITALIZADO
EM: 07/11/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7917 DE 17 DE junho DE 1996.

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 17 DE junho DE 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM/DL.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO Legislação
DESIGNO O VEREADOR Idalmir
Fortes COMO RELATOR
21/02/95
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 314 /94

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 13/12/94
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 03/03/95
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA", com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de dezembro de 1994.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 07/03/1995
PRESIDENTE

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

JUSTIFICATIVA:

Estatuto anexo.

Em 07/03/95
PRESIDENTE

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.372 de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)
Decreto nº. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e nº. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA* situada na *RUA: DOM XISTO ALBANO* nº *3622* Bairro *PARQUE SANTA ROSA* em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº. *5903S01013 / 81*, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora *MARIA AGACI GUEDES PEREIRA/TÉCNICA DE ÁREA DO DAC DA ZONA 05* x.x.x.x.x.x.x.

resm.

Fortaleza, *24* de *NOVEMBRO* de 19 *94*

Presidenta do F.C.O.S.C.

Coord. Técnico do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º. do Decreto nº. 10.165 de 1º.02.1973

Decreto nº. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º. só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C

ENDEREÇO: Rua José Vilar, 420 — Aldeota - Tel: 261-2470 — Fortaleza/CE — CEP 60125

Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa

C G C 06928527/0001-67

Rua D. Xisto Albano, 3622 (Sede Provisória) — Fone: 296-2953

CEP 60730-310 — Fortaleza - Ceará

Fortaleza, 29 de novembro de 1994

Ofício nº 007/94

Ao Exmo. Sr. José Sarto

M.D. Presidente da Câmara dos Vereadores

de Fortaleza

Senhor Presidente,

Através do presente informamos a V.Sa., que a Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa, durante o exercício do ano de 1993, não desenvolveu nenhuma atividade, pois a mesma estava inativa, sendo renovada na data de 30 de outubro de 1994.

Acreditamos, que o referido documento possa servir de fonte para o preenchimento dos requisitos legais para tornar de utilidade pública esta Entidade.

Informamos outrossim, que a aprovação da referida solicitação, se reflete num ato de solidariedade humana e espírito fraterno às causas que lidam com o benefício de uma comunidade.

Na oportunidade, renovamos a V.Sa. os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

06928527/0001-67

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA

RUA [illegible]

PARQUE SANTA ROSA [illegible]

FRANCISCO GERARDO DE[illegible]RRA ALVES

Presidente da Associação

ASSOC. DOS MORAD. DE STA ROSA

PRESIDENTE

Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa
C G C 06928527/0001-67
Rua D. Xisto Albano, 3622 (Sede Provisória) — Fone: 296-2953
C E P 60730-310 — Fortaleza - Ceará

Fortaleza, 29 de novembro de 1994

Ofício nº 0011/94
Exmo.Sr. JOSE SARTO
M.D. Presidente da Câmara dos Vereadores
de Fortaleza

Senhor Presidente,

Através do presente informamos a V.Sa., que a Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa, durante o período de 02.08.91 à 29.10.94, não desenvolveu nenhuma atividade, pois a mesma estava inativa, sendo renovada na data de 30 de outubro de 1994.Portanto não houve balancete de receitas e despesas no referido período.

Acreditamos, que o referido documento possa servir de fonte para o preenchimento dos requisitos legais para tornar de utilidade pública esta Entidade.

Informamos outrossim, que a aprovação da referida solicitação, se reflete num ato de solidariedade humana e espírito fraterno às causas que lidam com o benefício de uma comunidade.

Na oportunidade, renovamos a V,Sa. os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

06928527/0001-67
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA

FRANCISCO GERARDO BEZERRA ALVES
Presidente da Associação

ASSOC. DOS MORADORES DO PQ. STA. ROSA — PRESIDENTE

Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa
C G C 06928527/0001-67
Rua D. Xisto Albano, 3622 (Sede Provisória) — Fone: 296-2953
C E P 60730-310 — Fortaleza - Ceará

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA

Período de 1980 a 1982:

Em 24 de agosto de 1980 a Entidade é fundada;
Em 14 de novembro de 1980, é publicado em Diário Oficial do Município os Estatutos desta Entidade;
Em 12.01.82 é Registrado no Cartório Melo junior, sob o nº de ordem 0926 do livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas o Estatuto desta Entidade;
Em 30.11.81 Inauguração do Chafariz Público, pélo Governador Virgilio Tavora e Dr. Castelo, chefe de Gabinete do Prefeito de Fortaleza;
Em 11.02.82 é feito o Cadastro Geral de Contribuinte- CGC - da Entidade;

Período de 1983 a 1985:

Em 23.05.85 foi solicitado o Programa ASA BRANCA, para a comunidade;
Em 06.08.85 foi solicitado 02 chafarizes para o fim da linha do bairro;
Em 13.11.85 foi silicitado junto a SUMOV a recuperação do calçamento da linha de ônibus local;

Período de 1986 a 1988:

Em 12.06.86 foi solicitado junto as Empresas de Laticínios a transferência da entrega de leite;
Em 30.08.87 mutirão para a construção da Pracinha do Bairro;
Em 04.09.87 Instalação nesta Associação por sua iniciativa uma Escolinha de Alfabetização de crianças da comunidade;
Em 30.11.87 foi solicitado junto a LBA o programa de Alimentação a Mãe Gestante da comunidade;

Período de 1988 a 1991:

Em 03.05.89 acontece a 1ª Assembléia Geral Eleitoral desta Entidade;
Em 24.11.89 foi solicitado junto a SUOP a desapropiação dos terrenos invadidos da Favela; e segurança para a comunidade através da Guarda Municipal de Fortaleza;
Em 30.01.90 foi solicitado junto a Câmara de Vereadores de Fortaleza a pavimentação das ruas da Favela;
Em 29.08.90 foi solicitado junto ao DETRAN a instalação de lombadas na Avenida central deste Bairro;

Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa

C G C 06928527/0001-67

Rua D. Xisto Albano, 3622 (Sede Provisória) — Fone: 296-2953

C E P 60730-310 — Fortaleza - Ceará

Em 01.08.91 foi solicitado junto a SUMOV a pavimentação das Ruas: Lago do tanque, Travessa São Francisco, Rua Brumado e Rua Magna.

Informamos que os livros de Atas e Protocolo desta Associação, foram as fontes de informações para a elaboração deste relatório.

Obs.: No período de 02.08.91 à 29.10.94, esta Entidade não desenvolveu nenhuma atividade, pois a mesma estava inativa, sendo renovada na data de 30 de outubro de 1994.

Fortaleza, 30 de novembro de 1994

FRANCISCO GERARDO BEZERRA ALVES
Presidente da Associação

06928527/0001-67
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA

ASSOC. DOS MORAD. DE STA. ROSA
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, a **Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa**, situada à rua Dom Xisto Albano, 3622, no Parque Santa Rosa, é registrada no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, sob o nº 239/94. **Válido até 30/04/95.**

Fortaleza, 29 de novembro de 1994.

Maria das Graças Sá Gadelha
Presidente do COMDICA

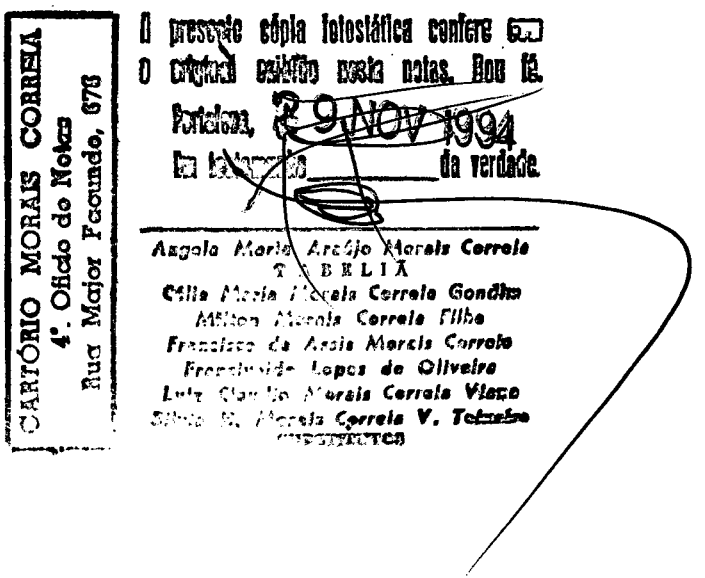
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 673
O presente cópia fotostática confere
O original exibido nesta notas. Boa fé.
Fortaleza, 29 NOV 1994
da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francisvaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvia M. Morais Correia V. Teixeira

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL: 92002241740

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE: JOELSON MARCELO DE OLIVEIRA

FILHO DE: Sebastião Ferreira de Oliveira
Terezinha de Jesus Oliveira

MENSAGEM: Não registra antecedentes criminais neste Institute

DATA EMISSÃO: 30/11/94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL: 616.851

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE: COSME ACACIO CHAGAS

FILHO DE: JOAQUIM DE SOUSA CHAGAS
Maria Nubia Macambira Chagas

MENSAGEM: Não registra antecedentes criminais neste Institute

DATA EMISSÃO: 30/11/94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL: 305987-81

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE: SEVERINA RAMOS PLENTEL

FILHO DE: Manuel Gonçalves
Maria Trigueira da Conceicao

MENSAGEM: Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO: 30/11/94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL: 679.103

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
MARIA DE NAZARE SANTOS DE ATOS

FILHO DE
João Idalino dos Santos
Carolina Vieira dos Santos

MENSAGEM
Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO: 30/11/94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL: 90002262164

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
FRANCISCO GERARDO BEZERRA ALVES

FILHO DE
Francisco Alves de Assis
Raimunda Bezerra Alves

MENSAGEM
Não registra antecedentes criminais neste Institu

DATA EMISSÃO: 30/11/94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL: 92002116482

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
CLEMENTE IANO FILHO

FILHO DE
Clemente de Sousa Iano
Julia Soares de Castro

MENSAGEM
Não registra antecedentes criminais neste Institut

DATA EMISSÃO: 30/11/94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

Substituto

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc,

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 12 de janeiro de / 1.982, registrado sob o nº de ordem 0926 e protocolado no // protocolo Geral sob o nº 31.907, consta o registro dos Estatutos da Sociedade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO / PARQUE SANTA ROSA", com sede e foro jurídico nesta cidade ' de Fortaleza Capital do estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeitas as formalidades legais, e que a mesma entidade em foco contém elemento de averbação de nº 97.976 em data de 08 de novembro de 1. 994, referente a reformulação do estatuto, não hevendo mais' elementos de averbações, não há custas de fermoju e buscas ' custas de certidão recolhidas em R$: 5,25 (Cinco Reais e Vinte Cinco Centavos). Dou fé. Eu Nilo del Mercado Esmeraldo escrente,' digo, escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 08 de novembro de 1.994. O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Compromissado

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

José Evandro de Melo Júnior
8º. RTD/RPJ de Fort. - Ce.

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31, de Dezembro de 1973, combinado com o Art. 138 do Código Civil).

3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97376
8 NOV 1994 PÁGINA: 01 / 06
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660
José Evandro de Melo Júnior
3º. RTD/PJ de Fort. Ce.
Rua Major Facundo, 65

REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA

Art. 1º A Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa, fundada em 24 de agosto de 1980, é uma Entidade de Natureza Civil, de destinação não lucrativa que se prestará à defesa dos moradores do Parque Santa Rosa, defendendo os princípios democráticos de unidade de seus moradores e sua organização independente, bem como na solidariedade humana lutar por saúde, moradia, educação, segurança e pelos demais direitos de cidadania.

§ 1º A entidade terá duração por tempo indeterminado, e no desenvolvimento de suas atividades, não fará qualquer tipo de descriminação.

Art. 2º A A.M.P.S.R. é dirigida por uma diretoria constituída de um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros e por um conselho fiscal composto por três conselheiros efetivos e três suplentes, todos eleitos em Assembléia Geral, que é a fonte básica do poder social.

§ único. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 3º O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 02 anos, a contar do registro destes estatutos.

Art. 4º A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 30 dias.

§ único. Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 5º Os sócios não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade.

Art. 6º Os presentes estatutos poderão ser modificados no seu todo ou em parte, por decisão de Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, por decisão da maioria absoluta dos sócios.

Art. 7º Extingue-se a Entidade por deliberação unânime de Assembléia Geral especial, quando os bens por ventura existentes passarão a integrar o Patrimônio Público ou à Entidade privada, registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social).

Art. 8º São direitos dos sócios quites com as suas obrigações sociais:

I -Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II -Tomar parte nas Assembléias Gerais;

III-Usufruir dos benefícios oferecidos pela Entidade;

IV -Outros que julgar necessários.

ASSOC. DOS MORAD. DE STA ROSA
PRESIDENTE

3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97976
8 NOV 1994. PÁGINA 07 / 06
EMOLS.: Rua Major Facundo, 663
José Ermelindo de Mendonça
3º RTD/RPJ de Fort. Ceará
Rua Major Facundo, 663

Art. 9º São deveres dos sócios:

I -Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II -Acatar as determinações da Diretoria;

III-(outras que julgar necessárias)

Art. 10º A Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa será administrada por:

I -Assembléia Geral

II -Diretoria

III-Conselho Fiscal

Art. 11º A Assembléia Geral, orgão soberano da Instituição, constitui-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutarios.

Art. 12º Compete a Assembleia Geral:

I -Eleger a Diretória e o Conselho Fiscal;

II -Decidir sobre reformas do estatuto;

III-Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do artigo 7º;

IV -Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V -Aprovar o regimento interno;

VI -(Outras que julgar necessárias)

Art. 13º A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

I -Apreciar o relatorio anual da Diretoria;

II -Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

III-(Outras que julgar necessarias)

Art. 14º A Assembléia Geral realizar-se-a extraordinariamente,quando convocada:

I -Pela Diretoria;

II -Pelo Conselho Fiscal;

III-E por requerimento de 30 sócios quites com as obrigações sociais

Art. 15º Compete a Diretoria:

I -Elaborar e executar programa anual de atividades;

II -Elaborar e apresentar,à Assembléia Geral, o relatorio anual;

III-Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV -Contratar e demitir funcionários;

V -(Outras que julgar necessarias)

Art. 16º Compete ao Presidente:

I -Representar a Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa ativa e passivamente,judicial e extra-judicialmente;

II -Cumprir este estatuto e o regimento interno;

III-Presidir a Assembléia Geral;

IV -Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V -(Outras que julgar necessárias)

ASSOC. DOS MORAD. DE STA. ROSA
PRESIDENTE

3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97376
08 NOV 1994 - PÁGINA: 031 06
EMOLS.: Rua Major Facundo, 668

Art. 17º Compete ao vice-presidente:

I -Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II -Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;

III-Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 18º Compete ao primeiro secretário:

I -Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II -Públicar todas as notícias das atividades da Entidade;

III- (Outras que julgar necessárias)

Art. 19º Compete ao segundo secretário:

I -Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;

II -Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;

III-Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 20º Compete ao primeiro tesoureiro:

I -Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II -Pagar as contas autorizadas pelo presidente;

III-Apresentar os relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV -Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;

V -Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI -Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII-Manter todo o numerário em estabelecimento de credito;

VIII- (Outras que julgar necessárias)

Art. 21º Compete ao segundo tesoureiro:

I -Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II -Assumir o mandato, em caso de vacancia, até o seu termino;

III-Prestar, de modo geral,a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 22º Compete ao Conselho Fiscal:

I- -Examinar os livros de escrituração da Entidade;

II -Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;

III -Apreciar os balanços e inventarios que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV -Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

V - (Outras que julgar necessárias)

ASSOC. DOS MORADORES DA VILA NOSSA
PRESIDENTE

3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97976
8 NOV 1994 - PÁGINA 04 / 06

Art. 23º O patrimonio da Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa será constituído de bens móveis,imoveis,veiculos,semoventes, ações e apólices de divida pública.

José Evandro de [illegible] Júnior
3º. R T D/R P J de [illegible] - Ce.
Rua Major Facundo, [illegible]

Art. 24º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Reforma aprovada através da Assembléia Geral extraordinaria de 02 de novembro de 1994

ASSOC. DOS MORADORES DE STA. ROSA
PRESIDENTE

Francisco Gerardo Bezerra Alves
Presidente da Associação

06928527/0001-67
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA
RUA [illegible]
FORTALEZA

Cosmo Macambira Chagas
1º Secretário

ASSOC. DOS MORADORES DE STA. ROSA
PRESIDENTE

3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97976
08 NOV 1994 - PÁGINA: 051 06

PRESIDENTE: Francisco Gerardo Bezerra Alves, brasileiro, casado, comerciante
RG 900022621645SP-CE, residente à rua Coração de Maria, 1090
Parque Santa Rosa- Fortaleza- CE. CPF 214 113 793 49
Francisco Gerardo Bezerra Alves

VICE-PRESIDENTE: Severina Ramos Pimentel, brasileira, casada, comerciante
RG 595987-81SSP-CE, residente à rua D.Xisto Albano, 3136
Parque Santa Rosa- Fortaleza -CE CPF: 380 680 283 - 15
Severina Ramos Pimentel

1º SECRETÁRIO: Cosme Macambira Chagas, brasileiro, casado, funcionário público
RG 616851SSP_CE, residente à rua trav.Beira Rio, 43
Parque Santa Rosa - Fortaleza-CE CPF 107955103/49
Cosme Macambira Chagas

2º SECRETÁRIO: Maria de Nazaré Santos Matos, brasileira, casada, diarista,
RG 679105SSP-CE, residente à rua D.Xisto Albano, 3622,
Parque Santa Rosa - Fortaleza -CE CPF: 118 801 393 91
Maria de Nazaré Santos Matos

1º TESOUREIRO: Clemente Mano Filho, brasileiro, casado, mestre de obras
RG 9200211648 2SSP-CE, residente à rua Ari lobo, 1234
Parque Santa Rosa - Fortaleza -CE CPF: 098 069 891-04
Clemente Mano Filho

2º TESOUREIRO: Joelson Marcelo de Oliveira, brasileiro, solteiro, padeiro,
RG 9200224140SSP-CE, residente á rua Cônego de Castro, 6005
Parque Santa Rosa - Fortaleza - CE CPF: 538 254 543-04
JOELSON MARCELO DE OLIVEIRA

CONSELHO FISCAL:

(EFETIVO) José Francisco Neto, brasileiro, casado, funcionário público
RG 940190014005SP-CE, residente à ruaD.Xisto Albano, 3618
Parque Santa Rosa, Fortaleza -CE CPF: 097 747 423 20
José Francisco Neto

José Feitosa do Nascimento, brasileiro, casado, pedreiro
RG 930190046645SP-CE, residente à rua 02, casa 55, conj. Jardim
das Flores, Parque Santa Rosa- Fortaleza- CE
José Feitosa do Nascimento

João Sousa Silva, brasileiro, casado, vendedor ambulante
RG 930190084145SP-CE, residente à rua Setembrina, 912
Parque Santa Rosa - Fortaleza -CE CPF:
João Sousa Silva

ASSOC DOS MORAD DE STA ROSA PRESIDENTE

06928527/0001-67
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA

José Evandro de Melo Junior
8ª. RTD/RPJ de Fort. - Co.
Rua Major Facundo, 660

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97976
8 NOV 1994 - PÁGINA: 06/06
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660

(SUPLENTES) Antonio Pereira da Silva, brasileiro, casado, mestre de obras
RG 182272SSP-CE, residente à rua D. Xisto Albano, 3706
Parque Santa Rosa- Fortaleza- CE CPF: 496 203 803 63
Antonio Pereira da Silva

Luiz Cristino de Almeida, brasileiro, casado, motorista
RG 92004000392SSP-CE, residente à rua Coração de Maria, 1124
Parque Santa Rosa - Fortaleza -CE CPF: 145 734 586-87
x Luiz Cristino de Almeida

Antonio da Silva Nascimento, brasileiro, casado, mestre de obras
RG 337395SSP-CE, residente a trav. Beira Rio, 87
Parque Santa Rosa - Fortaleza -CE CPF: 460 938 693 34
Antonio da Silva Nascimento

06928527/0001-67

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA

Rua Major Facundo, - Fortaleza - Co. - Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior

ASSOC. DOS MORAD. DE STA. ROSA
PRESIDENTE

Fco. Clarion Calócio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO
3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97908
03 NOV 1994 - PÁGINA: 12 / 17
EMOLS.: Rua Major Facundo, 568

RESULTADOS: CHAPA 01 OBTEVE 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM VOTOS, A CHAPA Nº 02 OBTEVE 65 (SECE DIGO SESSENTA E CINCO) VOTOS E A CHAPA Nº 03 OBTEVE 142 VOT DIGO (CENTO E QUARENTA E DOIS VOTOS) VOTOS NULOS 06 (SEIS) VOTOS E VOTOS BRANCOS 05 (CINCO) TOTALIZANDO 449 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE) VOTOS, EM SEGUIDA O Sr. PRESIDENTE DECLAROU A CHAPA Nº 01 ELEITA, COM 231 VOTOS. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DECLAROU ENCERRADA A ELEIÇÃO E EU ANTONIO HUMBERTO CARDOSO PIRES, QUE SERVI DE SECRETARIO PARA A LAVRATURA DA PRESENTE ATA SOB A SUPERVISÃO DO Sr. PRESIDENTE A QUAL ASSINO.

FORTALEZA 30 DE OUTUBRO DE 1994

Antonio Humberto Cardoso Pires.

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 97909
03 NOV 1994 - PAGINA: 01 / 04
Fco. Clarion Calócio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO
Emls: Rua Major Facundo, 568

Ata da 1ª Assembléia Ordinaria de Empossamento da Nova Diretória da Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa.

Aos Dois Dias de Novembro de mil Novecentos e Noventa e quatro, Reuniu-se em Sua Sede Provisória Sita à Rua D. Xisto Albano Nº 3622, Os membros que Compoem a chapa 1, Vencedora do pleito eleitoral Realizado no dia Trinta de outubro deste ano.

O presidente da Mesa Abriu a Reunião às 19:30hs, fazendo um Relato Sobre os assuntos desta Reunião, passando em Seguida a palavra ao Sr. Secretário Cosme Macambira Chagas para que fosse lida a Ata da Reunião Anterior.

Seguindo a pauta da Reunião o Sr. Secretário passou a chamar os nomes dos componentes para a posse da Nova Diretoria Desta Associação Para o biênio 94/96.

A Chapa 1, Vencedora do pleito é Composta pelos Senhores.

Presidente: Francisco Gerardo Bezerra Alves, brasileiro Casado, Comerciante, R.G. 900022621 64 SSP-C

Fco. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 97909
03 NOV 1998 - PÁGINA
Emls: Rua Major Facundo, 688

Residente a Rua Coração de Maria, 1090, Parque Santa R
Fortaleza - Ceará.

Vice-Presidente: Severina Ramos Pimentel, brasileira, c
sada, Comerciante, R.G. 395987-81 SSp.CE, Re
dente a Rua D. Xisto Albano, 3736, Parque Sa
Rosa - Fortaleza - Ceará

1º Secretário: Cosme Macambira Chagas, brasileiro, Casad
Funcionário público, R.G. 616851 SSp-CE, Resi
te a Trav. Beira-Rio 43, Parque Santa Rosa -
Fortaleza - Ceará.

2º Secretário: Maria de Nazaré Santos Matos, brasilei
casada, diarista, R.G. 679.103 SSp-CE, Residente
Rua D. Xisto Albano, 3622 Parque Santa Rosa, For
leza - Ceará.

1º Tesoureiro: Clemente Manofilho, brasileiro, casado, mes
de Obras, R.G. 92002116482 SSp.CE, Residente a R
Ari Lobo, 1234, Parque Santa Rosa - Fortaleza - Ceará

2º Tesoureiro: Joelson Marcelo de Oliveira, brasileiro, solteiro, F
deiro, R.G. 92002241140, residente a Rua Cônego de
tro 6005, Parque Santa Rosa. Fortaleza - Ceará.

Diretor de Esportes e Promoções: Gerardo Lopes de Lima, brasileiro, casado, c
merciante, R.G. 361407-82 SSp.CE, Residente
Rua Jardim Flominense, 1024, Parque Santa R
Fortaleza - Ceará.

Diretor de Relações Públicas: José Murilo Lopes da Silva, brasileiro, Cas
Motorista, RG 1.252.390 SSp.CE, Residente
D. Xisto Albano, 3692, Parque Santa Rosa,
taleza - Ceará.

Diretor de Patrimônio: Maria Filomena Alves Prado, brasileira
sada, prendas do lar, RG. 91004018650 SSp
Residente à Rua D. Xisto Albano, 3515A,
que Santa Rosa. Fortaleza - Ceará.

Conselho Fiscal

José Francisco Neto, Brasileiro, Casado, Funcionário púb

Cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas. Dou fé.
Fortaleza, 03 NOV 1998
Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvia H. Morais Correia Teixeira
DUPLICATOR

Fco. Marlon Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
97909
REGISTRO Nº 1.000 - PÁGINA 1 - Livro A
03 NOV 1994
Emls: Rua Major Facundo,

RESIDENTE A RUA CORAÇÃO DE MARIA, 1000 - PARQUE SANTA
FORTALEZA - CEARÁ.
VICE-PRESIDENTE: SEVERINA RAMOS PIMENTEL, BRASILEIRA,
SADA, COMERCIANTE, R.G. 395987-81 SSP.CE, R
DENTE A RUA D. XISTO ALBANO, 3736, PARQUE S
ROSA - FORTALEZA - CEARÁ
1º SECRETÁRIO: COSME MACAMPIRA CHAGAS, BRASILEIRO, CASA
FUNCIONÁRIO PÚBLICO, R.G. 616851 SSP-CE, RES
TE A TRAV. BEIRA-RIO 43, PARQUE SANTA ROSA
FORTALEZA - CEARÁ.
2º SECRETÁRIO: MARIA DE NAZARÉ SANTOS MATOS, BRASILE
CASADA, DIARISTA, R.G. 679.103 SSP-CE, RESIDENTE
RUA D. XISTO ALBANO, 3622 PARQUE SANTA ROSA, FO
LEZA - CEARÁ.
1º TESOUREIRO: CLEMENTE MANO filho, BRASILEIRO, CASADO, MES
DE OBRAS, R.G. 92002116482 SSP.CE, RESIDENTE A
ARI LOBO, 1234, PARQUE SANTA ROSA - FORTALEZA - CEAR
2º TESOUREIRO: JOELSON MARCELO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO. SOLTEIRO,
DEIRO, R.G. 92002241140, RESIDENTE A RUA CÔNEGO D
TRO 6005, PARQUE SANTA ROSA. FORTALEZA - CEARÁ.
DIRETOR DE ESPORTES: GERARDO LOPES DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO,
E PROMOÇÕES COMERCIANTE, R.G. 361407-82 SSP.CE, RESIDENT
RUA JARDIM FLUMINENSE, 1024, PARQUE SANTA
FORTALEZA - CEARÁ.
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: JOSÉ MURILO LOPES DA SILVA, BRASILEIRO, C
MOTORISTA, R.G. 1.252.390 SSP.CE, RESIDENTE
D. XISTO ALBANO, 3692, PARQUE SANTA ROSA
TALEZA - CEARÁ.
DIRETOR PATRIMÔNIO: MARIA FILOMENA ALVES PRADO, BRASILEI
SADA, PRENDAS DO LAR, R.G. 91004018650 SSP
RESIDENTE À RUA D. XISTO ALBANO, 3515 A
QUE SANTA ROSA. FORTALEZA - CEARÁ.

CONSELHO FISCAL
JOSÉ [illegible] NETO, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚ

Cópia fotográfica gravada com
Fortaleza, 06 NOV 1994
Em testemunho
Angela Maria Araújo Morais Correia
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivalde Lopes de Oliveira
Claudia Morais Correia Vieira
Silvia M. Morais Correia Bezerra

Fco. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO
97909 13
3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº
03 NOV 1994
PAGINA: 03 / 04
Emls: Rua Major Facundo, 560

RG. 94019001400 SSp.CE, RESIDENTE À RUA D. XISTO ALBANO, 361
PARQUE SANTA ROSA, FORTALEZA - CEARÁ
JOSÉ FEITOSA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIR
RG. 93019004664 SSp.CE, RESIDENTE À RUA 02, CASA 55, CONJ. JARDIN
DAS FLORES, PARQUE SANTA ROSA, FORTALEZA - CEARÁ
JOÃO SOUSA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR AMBULANTE,
RG. 93019008414 SSp.CE, RESIDENTE A RUA SETEMBRINA, 512, PARQUE
SANTA ROSA, FORTALEZA - CEARÁ.

CONSELHO FISCAL (SUPLENTES)

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, MESTRE DE
OBRAS, RG 182.272 SSp.CE, RESIDENTE À RUA D. XISTO AL
BANO, 3706, PARQUE SANTA ROSA. FORTALEZA - CEARÁ
LUIZ CRISTINO DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, MESTRE DE O-
BRAS, DIGO MOTORISTA, RG. 92004000392 SSp.CE, RESIDENTE À
RUA CORAÇÃO DE MARIA, 1124, PQUE STA ROSA. FORTALEZA - CEARÁ
ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, MESTRE DE
OBRAS, RG. 337.395 SSp.CE, RESIDENTE À TRAV. BEIRA-RIO, 8
PARQUE SANTA ROSA, FORTALEZA - CEARÁ.

APÓS A SOLENIDADE DE POSSE, O SECRETÁRIO DESTA RE
NIÃO PASSOU A PALAVRA AO SR. PRESIDENTE, O SR. FRANCISCO
GERARDO BEZERRA ALVES. FAZENDO USO DA PALAVRA, O NOVO
PRESIDENTE ELEITO AGRADECEU A CONFIANÇA DEPOSITADA E PED
A TODOS UMA PARTICIPACAO EFETIVA E O ENGAJAMENTO POR PARTE
OUTRAS LIDERANÇAS. EM RESPOSTA, PROMETEU LUTA! FALOU QUE SU
META PRIORITÁRIA É REALIZAR UM TRABALHO DE BASE. CLARO E
TRANSPARENTE, VISANDO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, OS INTERESSES
DA COMUNIDADE. LEVAR AOS ORGÃOS COMPETENTES AS METAS PRIORI-
TÁRIAS PARA SE CONSTRUIR UMA COMUNIDADE MAIS HUMANA, JUSTA E
SOCIAL. SALIENTOU A IMPORTÂNCIA DE UMA ASSOCIAÇÃO UNIDA. ALICER
CE BÁSICO PARA IMPORTANTES CONQUISTAS DE UMA COMUNIDADE.
FINALIZOU, ROGANDO A DEUS, EQUILÍBRIO E JUSTICA, PARA CONDUZI
OS TRABALHOS DESTA ASSOCIAÇÃO.
EU, COSME MACAMBIRA CHAGAS, SECRETÁRIO EFETIVO, LAVREI
ESTA ATA RETRATANDO COM FIDELIDADE OS ASSUNTOS AQUI →

Abordados. Sem mais nada a ser tratado nesta reunião, o presidente da mesa, Sr. Francisco Gerardo Bezerra Alves, a deu por encerrada, convidando a todos os presentes a recitarem juntos a Oração do Pai Nosso, seguida de alguns instantes de reflexão para agradecimento a DEUS.

Fortaleza, 02 de Novembro de 1994

Assinaram esta Ata os Senhores:

Francisco Gerardo Bezerra Alves (Presidente)
Severina Ramos Pimentel (Vice-presidente)
Carmen Magalhães Chagas (1º Secretário)
Mª de Nazaré Santos Mattos (2º Secretario)
x Clemente Mauro Filho (1º Tesoureiro)
Joelson Marcelo de Oliveira (2º Tesoureiro)
x Gerardo Lopes de Lima (Dir. de Esportes e Promoções)
x José Murilo Lopes da Silva (Dir. de Relações Públicas)
Mª Filomena Alves Prado. (Dir. de Patrimônio)
+ Jose Francisco [illegible] (Conselho fiscal)
José Feitoza do Nascimento (Conselho fiscal)
x João Pereira Silva (Conselho fiscal)
x Antonio Pereira da Silva (Suplentes Cons. fiscal)
(Suplente Cons. fiscal)
+ Antonio da Silva nascimento (Suplente Cons. fiscal)

3º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 97909
03 NOV 1994 - PAGINA: 04 04
Emis: Rua Major Facundo, 650

Fco. Clarion Palacio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas. Dou fé.
Fortaleza, 08 NOV 1994
Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Claudio Morais Correia Viana
[illegible] Correia V. Tolosa

[illegible]IO MORAIS CORREIA
1º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 675

Abordados. Sem mais nada a ser tratado nesta reunião, o presidente da mesa, Sr. Francisco Gerardo Bezerra Alves, a deu por encerrada, convidando a todos os presentes a recitar juntos a oração do Pai Nosso, seguida de alguns instantes de reflexão para agradecimento a DEUS.

Fortaleza, 02 de Novembro de 1994

Assinaram esta Ata os Senhores:

Francisco Gerardo Bezerra Alves (Presidente)
Severina Ramos Pimentel (Vice-presidente)
Carmen Jacqueline Chagas (1º Secretário)
Mª de Nazaré Santos Mattos (2º Secretario)
x Clemente Mauro Filho (1º Tesoureiro)
Joelson Marcelo de Oliveira (2º Tesoureiro)
x Gerardo Lopes de Lima (Dir. de Esportes e Promoções)
x José Murilo Lopes da Silva (Dir. de Relações Públicas)
x Mª Filomena Alves Prado (Dir. de Patrimônio)
x Jeu Francisco [illegible] (Conselho fiscal)
José Feitoza do Nascimento (Conselho fiscal)
x João Pousa Silva (Conselho fiscal)
x Antonio Pereira da Silva (Suplentes Cons. fiscal)
(Suplente Cons. fiscal)
+ Antonio da Silva nascimento (Suplente Cons. fiscal)

3º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 97909
03 NOV 1994 - PAGINA: 04/04
Emis: Rua Major Facundo, 655

Fco. Clarion Palacio da M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas. Dou fé.
Fortaleza, 08 NOV 1994
Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
[illegible] Morais Correia V. Teixeira

[illegible]RIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 675

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97908
03 NOV 1994 - PÁGINA: 15/1/17
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660
Fº. Clarisch Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

441 x Ethelda Batista Amaro
442 x MANOEL LEANDRO BATISTA
443 x JOSÉ BATISTA AMARO
444 x Lanci Batista da Silva
445 x Vanderly Marçal Silva
446 x Francisca da Silva Marçal
447 x Martha Batista A. da Silva
448 x José Batista de Oliveira da Silva
449 x Maria
450 x Maura Patricia
451 x José Ozanam da Lima

ATA CONT.

RESIDENTE A RUA DOM XISTO ALBANO Nº 3736
PARQUE SANTA ROSA, CASADA. RG. 395987-81 SSP-CE
1º SECRETÁRIO: COSME MACAMBIRA CHAGAS RG: 616851 SSP. PA
2º Mª DE NAZARÉ SANTOS MATOS RG 679.103 SSp. CE
1º TESOUREIRO: CLEMENTE MANO FILHO. RG. 92002116482 SSp. CE
2º TESOUREIRO: JOELSON MARCELO DE OLIVEIRA RG 92002241740
DIRETOR DE ESPORTE E PROM: GERARDO LOPES DE LIMA RG. 361407-82 SSp. C
DIR. DE RELAÇÕES PUBLICA: JOSÉ MURILO LOPES DA SILVA. RG. 1.252.390 SSp. CE
DIR DE PATRIMÔNIO: Mª FILOMENA ALVES PRADO. RG. 91004018650 SSp. CE

CONSELHO FISCAL

JOSÉ FRÁNCISCO NETO RG. 94019001400 SSp. CE
JOSÉ FEITOSA DO NASCIMENTO RG. 93019004664 SSp. CE
JOÃO SOUSA SILVA RG. 93019008414 SSp. CE

SUPLENTES

ANTONIO PEREIRA DA SILVA RG 182.272 SSp. CE
LUIZ CRISTINO DE ALMEIDA RG. 92.004000392 SSp. CE
ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO. RG. 337.395 SSp. CE

REPRESENTANTES DA CHAPA 02

PRESIDENTE: Fco ALJENILO ARRUDA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: SÉRGIO C. DOS SANTOS
1º SEC. Fco CÉLIO GONZAGA DA SILVA

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994 PÁGINA 16 17
Rua Major Facundo, 660
Fco. Clarion Nunes de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

2º SEC: Mª PERPETUA CHAVIER GOMES
1º TESOUREIRO: OLAVO CASEMIRO DA SILVA
2º TESOUREIRO: HENRIQUE DE SOUZA MACIEL
DIR. DE ESPORTE: Fco NONATO CABRAL
DIR. DE REL. PUBLICAS: JOSINEIDE BARBOSA SILVA
DIR DE PATRIMÔNIO: Fca COSTAS FRANÇA

CONSELHO FISCAL
1º JOSÉ LAIRTON NOGUEIRA
2º FRANCISCO CHAGAS OLIVEIRA
3º JOSÉ AMÉRICO DE PAULA

SUPLENTES
1º ANA MARIA CHAVES NASCIMENTO
2º ANTONIO MARCOS CHAVIER GOMES
3º SELMA DA SILVA.

REPRESENTANTES CHAPA 03
PRESIDENTE: CLAROLÊDO ALVES MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: PÁDUA PINTO FILHO
1º SEC. MARIA LUCIA JANUARIA MAGALHÃES
2º SEC: ENEAS NETO LOPES
DIR. DE ESP. E PROM: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
1º TESOUREIRO: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA
2º TESOUREIRO: FRANCISCO ERIVALDO LOPES
DIR. DE RELAÇÕES PUB: Mª SUZETE CARDOSO FERREIRA
DIR. DE PATRIMÔNIO: TEREZINHA CAVALCANTE GOMES

CONSELHO FISCAL
1º Fca LOPES MAGALHÃES
2º MARIA DO SOCORRO PINTO
3º HILDO AGUIAR

SUPLENTES
MARIA LIDUINA LEMOS.

AO TERMINA A ELEIÇÃO O Sr. PRESIDENTE DA MESA DETERMINOU A CONTAGEM DE VOTOS NA PRESENÇA DOS COMPONENTES DAS TRÊS (03) CHAPAS CONCORRENTES NO FINAL DA APURAÇÃO CONSTATOU-SE OS SEGUINTE.

08 NOV 1994
Em testemunho da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luis Claudio Morais Correia Viana
Elvio H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97908
03 NOV 1994 FOLHA 06 LF

2º SEC: Mª PERPETUA CHAVIER GOMES
1º TESOUREIRO: OLAVO CASEMIRO DA SILVA
2º TESOUREIRO: HENRIQUE DE SOUZA MACIEL
DIR. DE ESPORTE: Fco NONATO CABRAL
DIR. DE REL. PUBLICAS: JOSINEIDE GARCOSA SILVA
DIR DE PATRIMÔNIO: Fca COSTAS FRANÇA

CONSELHO FISCAL
1º JOSÉ LAIRTON NOGUEIRA
2º FRANCISCO CHAGAS OLIVEIRA
3º JOSÉ AMÉRICO DE PAULA

SUPLENTES
1º ANA MARIA CHAVES NASCIMENTO
2º ANTONIO MARCOS CHAVIER GOMES
3º SELMA DA SILVA.

REPRESENTANTES CHAPA 03
PRESIDENTE: CLAROLÉDO ALVES MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: PÁDUA PINTO FILHO
1º SEC. MARIA LUCIA JANUARIA MAGALHÃES
2º SEC: ENEAS NETO LOPES
DIR. DE ESP. E PROM: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
1º TESOUREIRO: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA
2º TESOUREIRO: FRANCISCO ERIVALDO LOPES
DIR. DE RELAÇÕES PUB: Mª SUZETE CARDOSO FERREIRA
DIR. DE PATRIMÔNIO: TEREZINHA CAVALCANTE

CONSELHO FISCAL
1º Fca LOPES MAGALHÃES
2º MARIA DO SOCORRO PINTO
3º HILDO AGUIAR

SUPLENTES
MARIA LIDUINA LEMOS.

AO TERMINA A ELEIÇÃO O Sr. PRESIDENTE DA MESA DETERMINOU A CONTAGEM DE VOTOS NA PRESENÇA DOS COMPONENTES DAS TRÊS (03) CHAPAS CONCORRENTES NO FINAL DA APURAÇÃO CONSTATOU-SE OS SEGUINTE.

Fé Pública
Escrevente Compromissado

Cópia fiel do original
Fortaleza 08 NOV 1994
Em testemunho da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francisvaldo Lopes de Oliveira
Ana Claudia Morais Correia Viana
H. Miranda Correia
SUBSTITUTOS

376 Maria Lucia do Nascimento
377 - Antonio Olavo n. do Sieve
378 + José Valmir dos Santos
379 + Fran. de Holanda [illegible]
384 + [illegible]
381 Raimundinno Nonato
382 + Maria de Jesus dos Santos Gomes
383 Maria Laura dos Santos Gomes
384 × [illegible]
385 + Francisco [illegible] de Araujo
386 + Raimundo Honorio de Moura
387 + Marcos Gomes Lo de Sá
388 Maria Jaida Sil
389 - Erezinha Fragoso de Paula
390 + Maria Silvia Matias Pereira
391 + Benna Gomes Pires
392 José [illegible]
393 Maria Augusta Tavares Gomes
394 + Maria Alves de Moura
395 + Ana Lucia Silva Freitas
396 Algemeio Braz do Nascimento
397 + Fco Ivanclibio Cardoso Pires
398 + Osvaldo de Oliveira Gazuza
399 + Francisco Erovaldo [illegible]
400 Eraba Maria Gonzaga da Cunha
401 + Francisca Souza Sara
402 Dinaires Pires Gomes
403 Maria Edina Pires Gomes
404 Margarida Maria Pires Gomes
405 Raimunda Alves da Silva
406 Sandra Cristina Nogueira
407 Maria Lucimary Pinheiro
408 + Francisca Luciene Nogueira
409 Francisco Martins de Freitas

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994 PÁGINA: 13 / 17
EMOL.: Rua Major Facundo, 660
Fco. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

410 Maria Ilka Alves Xavier
411 Maria Edini Araújo Jochim
412 Francisca Silva Serafim
413 Maria Matias Pereira
414 Raimundo Pereira da Silva
415 [illegible]
416 Francisco [illegible] de Vasconcelos
417 Francisca Marina Rodrigues da Silva
418 Francisca Zenilda da Silva
419 [illegible]
420 Antonio Carlos [illegible]
421 Xavier Barbosa
422 Antonio José Alocanto
423 Maria de Lourdes Ferreira Rodrigues
424 Luis Duarte [illegible]
425 Maria do Socorro Soares Leite
426 Maria Eilda Matias Pereira
427 Francisco de Assis Marques Moreira
428 Raimundo Benito de Oliveira
429 Maria Alves de Abreu
430 Maria Silva Ferreira
431 [illegible]
432 [illegible]
433 FRANCISCA TELMA FERREIRA DA SILVA
434 Cecero de Sá
Rita Albino Silva.
435 Francisco Bernardo Viana
436 Zelia Mª Rodrigues Viana
437 [illegible]
438 Rita de Cássia dos Santos
439 Francisco Gutiérrez de Souza
440 Josefa Batista Amaro

3ª R. P. J. DE FORTALEZA CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994 PÁGINA: 14 / 17
EMOLS.: Rua Major Facundo 660
Fco. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

Em testemunho da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Condim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francisco de Lopes de Oliveira
Claudia Morais Correia Viana
[illegible] Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

410 Maria Ilka Alves Xavier
411 Maria Edini Araújo Jochinha
412 Francisca Silva Serafim
413 Maria Matias Pereira
414 Raimundo Pereira da Silva
415 [illegible]
416 Francisco [illegible] de Carvalho
417 Francisca Marina Rodrigues da Silva
418 Francisca Zenilda da Silva
419 [illegible]
420 Antonio Carlos [illegible]
421 Xavier Barbosa
422 Antonio José [illegible]
423 Maria de Lourdes Ferreira Rodrigues
424 Luis Xavier [illegible]
425 Maria do Socorro Soares Leite
426 Maria Eilda Matias Pereira
427 Francisco de Assis Marques Moura
428 Raimundo Benito de Oliveira
429 Maria Alves de Abreu
430 Maria Silva Ferreira
431 [illegible]
432 [illegible]
433 FRANCISCA TELMA FERREIRA DA SILVA
434 Cecero de Sá
Rita Albino Silva.
435 Francisco Bernardo Usano
436 Lelia Mª Rodrigues Viana
437 [illegible]
438 Rita de Cassia dos Santos
439 Francisco Gutiérrez de Souza
440 Josefa Batista Amaro

3ª R. P. J. DE FORTALEZA CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994 PÁGINA 14 / 17
EMOLS: Rua Major Facundo, 460
Fco. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

A presente cópia fotostática confere com o original [illegible] da verdade.
03 NOV 1994
Em testemunho
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francisco de Lopes de Oliveira
Claudia Morais Correia Viana
Silvio H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

342 Lucilei de Ferreira Tomaz
343 Rosha Peri de Otro
344 Ana Lúcia da Silva
345 Mª do Socorro Deodato de Moura
346 Maria Rodrigues de Souza
347 Leandro Ferreira da Silva
348 Ponciano Alves da Silva
349 Inês Alves Lourenço
350 Rdo Osmar R. da Silva
351 Fco Rosemildo Freitas Silva
352 Adriana nascimento da Silva
353 Rita Tecla da Silva
354 Francisco Chitas Ramos Pimentel
355 Maria Luiz Lima Costa
356 Maria Juanina Nascimento da Silva
357 José Maria Rodrigues da Silva
358 Maria Filomena Alves Prado
350 Valdorez Felix dos Santos
360 Clo de Mr Cl. de Castilho
361 Luiz Domingos de Souza
362 Raimundo Lopes Ferreira Junior
363 Maria Liduina Lemos
364 Francisca Lopes Magalhães
365 Maria das Graças Soares Ferreira
366 EPIVANDA LIMA BANDEIRA
367 Rita de Cassia Pereira do Nascimento
368 Adriana Nogueira da Costa
369 Francisca Irmã Lima da Silva
370 Carol Firmino
371 Maria Adelia
372 Onildo Alves Alves
373 Maria Lucia da Silva Alves
374 Marcia Maria de Souza Santos
375 Antonio de Souza Santos

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1996 PÁGINA: 12 / 17
EMOLS: Rua Major Facundo, 660
Fco. Cirilo Araújo de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

Fortaleza, 08 NOV 1996
Em testemunho da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luis Claudio Morais Correia Viana
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994 PÁGINA 13 / 17
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660
Fco. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

308 Maria Leitinha Melo
309 João Eudes Pires
310 Maria Bezerra do nascimento
311 Raimundo Pereira Silva
312 Ricardino Alves da Silva
313 [illegible]
314
315 José Gomes de Carvalho
316 Maria Celeste Santos de Vasconcelos
317 Fco Valdemir de Oliveira
318 Ivone Leite da Silva
319 Trineide Leite Lemos
320 Izenda Maria Caetano Batista
321 Vilani Holanda de Oliveira
322 Maria Solita da Silva
323 Fernando Antonio Ramos da Silva
324 Francisco Chaves de Souza
325 Antonio Honorio Cruz
326 Fco. dos Chagas Bento de Souza
327 Jacinto Rodrigues da Silva
328 Mª Ironia Cardoso Pereira
329 Antonio José Machado de Souza
330 Luzia Costa Mano
331 Onemias Alves Teiloga
332 Mary de Cassia Chagas
333 Vânia Maria Olhôa Castro
334 Mª da Conceição L. Costa
335 Jorge Bernardo de Oliveira
336 José Barros dos Santos
337 Francisca Maria Pereira da Costa
338 Antonio George dos Ferreira Rodrigues
339 [illegible]
340 [illegible]
341 Mª do Socorro Soares

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994 PÁGINA 13 / 17
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660
Fco. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

308 Maria Leitinha Melo
309 João [illegible]
310 Maria Bezerra do nascimento
311 Raimundo Pereira Silva
312 Ricardino [illegible] da Silva
313 [illegible]
314
315 José Gomes de Carvalho
316 Maria Celeste Santos de Vasconcelos
317 Fco Valdemir de Oliveira
318 Ivone Leite da Silva
319 Trinidade Leite Lemos
320 Izenda Maria Caetano Batista
321 Ilani Holanda de Oliveira
322 Maria Solito da Silva
323 Fernando Antonio Romualdo da Silva
324 Francisco Chaves de Souza
325 Antonio Honorio Cruz
326 Fco. dos Chagas Bento de Souza
327 Jacinto Rodrigues da Silva
328 Ma Ironia Cardoso Pereira
329 Antonio José [illegible] de Souza
330 Luzia Costa Mano
331 Onemias Alves Feitoza
332 Mary de Cassia Chagas
333 Vânia Maria Lehôa Castro
334 Ma da Conceição L. Costa
335 Jorge Bernardo de Oliveira
336 José Barros dos Santos
337 Francisca Maria Pereira da Costa
338 Antonio Jorge dos Ferreira Rodrigues
339 [illegible]
340 [illegible]
341 Ma do Socorro Soares

274 Francisco André da Silva
275 Francisco Araújo Silva
276 José Amar da Silva
277 [illegible]
278 [illegible]
279 [illegible]
280 [illegible]
281 Raimundo Francisco Porcel
282 Roberto Marcio Carlos [illegible]
283 Maria Suzete Cardoso Ferreira
284 Rita Maria Agostinho
285 Geovani Maria Lima Nunes
286 José [illegible]
287 [illegible]
288 Benedito Araujo de Avila
289 Margarida
290 [illegible]
291 José Ivan de O. Vasconcelos
292 Francisco [illegible]
293 Francisca Lucia Moreira Gomes
294 Francisco Fernando Lopes da Costa
295 Terezinha Maria de Lima Souza
296 José Francisco [illegible]
297 Francisca Tomé da Silva
298 Raimunda Eridan Araujo Viana
299 Maria Eusa Pinto Lima
300 Maria Neli Bezerra de Souza
301 Vilânia Maria Bezerra do Nascimento
302 Francisco Darismar B. de Souza
303 Geralda Moreira de S. Santos
304 Manoel Bento de Souza
305 Luiz Cristino de Almeida
306 Maria Valdenice Viana Souza
307 Raimundo Teixeira [illegible]

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994 - PÁGINA: 10 / 17
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660
Pe. Clarice Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas, dou fé.
Fortaleza, 03 NOV 1994
Em testemunho da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Celia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
[illegible] H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994 - PÁGINA 09 / 17
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660

Fcº. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

240 Jessocas Carlos
241 Francisco Tordes Araujo Pereira
242 Francinaldo Pedro da Silva
243 Luis Elâvio Pinheiro Maia
244 ~~[illegible]~~
245 Abigail Oliveira da Silva
246 FRANCISCO ROCILDO ALVES
247 Francisca Alves Paulino
248 [illegible] V. Silva
249 maria das dores de Mede
250 maria Vasconcelos de Sá
251 Francisco Felipe da Silva
252 maria Edmilde Vasconcelos de Sá
253 Rita Giane Teixeira Santos
254 Antonio Alonso de Souza
255 [illegible]
256 [illegible]
257 Gláucia Maria Morais Ferreira
258 Antônio Dioscorio Alves Campaio
259 Maria Anita Braga Barraro
260 Antonio Rodrigues da Silva
261 Lucinda Fortuna da Silva
262 Marinete Brazil de Oliveira
263 Maria Vanda Vieira Alves
264 Fca Josemee Dutra de Lemos
265 Jeffrey [illegible] da Silva
266 Antonio Flavio Damião dos Santos
267 Francisco Edilson Ferreira da Silva
268 [illegible]
269 [illegible]
270 [illegible] de Souza Mendonça
271 FRANCISCO IVAN DA SILVA SILVA
272 Manuel Rodrigues do
273 Lostcilma [illegible]

240 Jessocas [illegible]
241 Francisco Tordes Araujo Pereira
242 Francinaldo Pedro da Silva
243 Luis Elânio Pinheiro Maia
244 [illegible]
245 Abigail Oliveira da Silva
246 FRANCISCO ROCILDO ALVES
247 Francisca Alves Paulino
248 [illegible] V. Silva
249 Maria dos Anjos [illegible]
250 Maria Vasconcelos de Sá
251 Francisco Felipe da Silva
252 Maria Edmilde Vasconcelos de Sá
253 Rita Jiane Teixeira Santos
254 Antonio [illegible] de Souza
255 [illegible]
256 [illegible]
257 Gláucia Maria Morais Ferreira
258 Antônio Dioscorio Alves Campaio
259 Maria Anita Braga Barraso
260 Antonio Rodrigues da Silva
261 [illegible] da Silva
262 Marinete Brazil de Oliveira
263 Maria Vanda Vieira Alves
264 Fca Josemice Dutra de Lemos
265 Jeffer [illegible] da Silva
266 Antonio Flavio Damião dos Santos
267 Francisco Edilson Ferreira da Silva
268 [illegible]
269 [illegible]
270 [illegible] de Souza Mendonça
271 FRANCISCO IVAN DA SILVA CILHO
272 Manuel Rodrigues da
273 Lostei Mal [illegible]

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994 - PÁGINA 09 / 17
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660
Fco. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

173 Maria das Graças Ferreira de Oliveira
174 Ivone Alves da Silva
175 José
176 Jorinta Maria Lima Carneiro.
177 José Nelson Alves Pontete
178 Pedro Lucio Marques Araujo
179 Francisco Carlos Rodrigues
180 Lindemberg Vargas da Silva
181 Francisco Ulisses Pinto [illegible]
182
183
184 Francisco Célio Gonzaga da Silva
185 Ana Ferreira
186 [illegible]
187 Mª de Nazaré [illegible]
188 Ana Angélica G. Mattos
189 [illegible] Souza da Silva
190 Francisco Florencio de Oliveira
191 Francisco Carlos Soares
192 Francisco Nemes da Silva.
193 Flaviano dos Santos Gomes
194 Thomaz Alves Agrelo
195 Jacinto Alves Ferreira
196 José [illegible] Lima de F. Filho
197 Fco Nascimento de Oliveira.
198 José Murilo Lopes da Silva
199 Antonia Auricélia Cavalcante de Oliveira
200 Sandra Mar Raimunda Ribeiro de Lima.
201 José [illegible] dos Santos
202 Maria Velida Freitas de Souza
203 Valneide Maria Ribeiro Marinho
204 Maria Lucia [illegible]
205 Maria Lindalva Rodrigues Nascimento
206 Francisco das Chagas Matias

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97908
03 NOV 1994
PÁGINA 07/17
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660
Fco. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

207 José Feitoza do Nascimento
208 Lúcio Flávio da Silva
209 Cícero Alves de Melo
210 Luiz Bento de Souza
211 Mário José Arizabal
212 Valmi Silva Lima
213 Maria das Graças Pires Sousa
214 Francisco Matias de Sousa
215 Francisco Bezerra Pinto
216 Julio Eng. Alves Ferreira
217 [illegible]
218 Lucia dos Dores Nascimento
219 Cleber Bezerra do Nascimento
220 Ant. Damião Costa
221 Marli Rodrigues Rocha
222 [illegible]
223 Francisco Fernando Bezerra Alves
224 Antonio [illegible]
225 Maria Orlene Alves
226 [illegible]
227 Luiz Almeida
228 Madilza Nogueira de Almeida
229 José Mauricio dos Santos
230 Reginaldo do Nascimento Rodrigues
231 Maria da Fátima Alves Silva
232 José Fernando Barbosa Costa
233 Maria Damilta Gomes de Oliveira
234 Silvino Candeante Sá
235 Francisca Neuma Lopes
236 Francisco de Assis Lavina
237 Liliane Xavier Luz
238 Augusto Coutinho Lopes
239 Maria de Lourdes Nogueira de Almeida

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97308
03 NOV 1987 PÁGINA: 08/10
EMOLS.: Rua Major Facundo, 640
Fco. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas. Dou fé.
Fortaleza 06 NOV 1987
Em testemunho da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

207 José Feitoza do Nascimento
208 Lúcio Flávio M. Silva
209 Cícero Alves de Melo
210 Luiz Bento de Souza
211 Mário José Cruz Coelho
212 Valmi Silva Lima
213 Maria das Graças Pires Sousa
214 Francisco Matias de Sousa
215 Francisco Bezerra Pinto
216 Julio Emp Alves Ferreira
217 Mario Marco
218 Lucia dos Dores Nascimento
219 Cleber Bezerra do Nascimento
220 Ant. Damião Acosta
221 Marli Rodrigues Rocha
222 Milton Teixeira Bezerra
223 Francisco Leandro Bezerra Alves
224 Cristóvão Alves
225 Maria Orlene Alves
226

227 Luiz Almeida
228 Madilza Nogueira de Almeida
229 José Mauricio dos Santos
230 Reginaldo do Nascimento Rodrigues
231 Maria da Fátima Alves Silva
232 José Fernando Barbosa Costa
233 Maria Damilta Gomes de Alves
234 Silvino Cavalcante Sá
235 Francisca Neuma Lopes
236 Francisco de Assis Lavina
237 Leiliane Xavier Cruz
238 Augusto Cantidade Cruz
239 Maria de Lourdes Nogueira de Almeida

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 37308
PÁGINA 081 / 10
03 NOV 1994
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660
Ecº. Clarion Pedrosa de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas. Dou fé.
Fortaleza 08 NOV 1994
Em testemunho da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

140 [illegible] [illegible]
141 Maria de Jalima de Lima
142 Claro [illegible] Alves [illegible]
143 [illegible] Santa da Silva
144 [illegible] Augusto Pinto de [illegible]
145 Clemente [illegible] Filho
146 Edgar Torres da Silva
147 Raimundo Lima Vidal
148 Josefa Alves da Silva
149 Rita Maria Souza dos Santos
150 Maria de Brito Mota
151 [illegible] Albano Cardoso Pereira
152 [illegible]
153 Lucinei Ribeiro da S. Pinto
154 Maria Aparecida Torres
155 Adriana Lima da Silva.
156 Ana Claudia Lima da Silva.
157 Maria José Oliveira Diaranjo
158 Rita de Cassia Soares
159 Francisca Sifonge Ferreira de Sáfino
160 Davi Nascimento Moreira.
161 Francisco Luciano Miranda
162 [illegible]
163 Fernanda Maria Miranda
164 [illegible] Alves [illegible]
165 Carlos Alberto Silva dos Reis
166 [illegible]
167 José Antonio Rinaldo dos Reis
168 Antonio Maria da Silva
169 Sea Mintes Dutra de Lemos.
170 Evaristo Alvaro [illegible]
171 José Wilde Leandro
172 Ines Nogueira dos Santos

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994 - PÁGINA 206 / 17
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660
Fco. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

106 Antônia Camêlo Costa
107 Francisco Barroso de Souza
108 Carlos Clayton Gomes dos Santos
109 Antônio Avelino da Silva Junior
110 José Humberto Vieira Gomes
111 Maria do Livramento de Oliveira Lima
112 Maria Gomes de Oliveira
113 Maria Lydolve Davi Oliveira
114 Francisca Elianda de Oliveira Araujo
115 Eliane Gomes Costa
116 Raimundo Lopes
117 Maria de Fátima Braga
118 Antonia Angela da Silva
119 Paulo Fernandes da Silva
120 Ana Valeria Matias de Souza
121 Maria Lucimar da S. Cordeiro
122 Osmarina Nascimento Moreira
123 Olga Maria Ribeiro Nascimento
124 [illegible]
125 Severina Ramos Pimentel
126 Evânia Elias da Silva
127 [illegible]
128 Maria Aldenza Santo da Costa
129 Antonio Fernandes
130 Francisca da Costa
131 Maria Lucia Pereira Lopes
132 Edilenza Santiago Nascimento
133 Edilson Bernardino da Silva
134 João Freitas Frias
135 Sebastião Marques Araujo
136 Claudia Regina de Oliveira
137 Helia Ryane Jones Sabino
138 [illegible]
139 Antonio de Castro Filho

8ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994
PÁGINA: 05 / 17
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660
Fco. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas. Dou fé.
Fortaleza, 03 NOV 1994 da verdade.
Em testemunho

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvio N. Morais Correia V. Toledo
SUBSTITUTOS

106 Antônia Comêlo Costa
107 Francisco Barroso de Souza
108 Carlos Clayton Gomes dos Santos
109 Antônio Avelino da Silva Junior
110 José Humberto Vieira Gomes
111 Maria do Livramento de Oliveira Lima
112 Maria Gomes de Oliveira
113 Maria Lydolve Davi Oliveira
114 Francisca Elianda de Oliveira Araujo
115 Eliane Gomes Costa
116 Raimundo Lopes
117 Maria de Fátima Braga
118 Antonia Angela da Silva
119 Paulo Fernandes da Silva
120 Ana Valeria Matias de Souza
121 Maria Lucimar da S. Cordeiro
122 Osmarina Nascimento Moreira
123 Olga Maribeiro Nascimento
124 [illegible]
125 Severina Ramos Pimentel
126 Evânia Elias da Silva
127 [illegible]
128 Maria Aldenza Santo da Costa
129 Antonio Fernandes
130 Francisco [illegible] Costa
131 Maria Lucia Pereira Lopes
132 Edilenza Santiago Nascimento
133 Edilson Bernardino da Silva
134 João Freitas Freire
135 Sebastião Marques Aguiar
136 Claudia Regina de Oliveira
137 Helia Ryane Jones Sabino
138 [illegible]
139 Antonio de Castro Lima

8ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994
PÁGINA 05 / 17
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660

Fco. Clarion Palácio de M. Santo
ESCREVENTE COMPROMISSADO

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas. Dou fé.
Fortaleza, 08 NOV 1994 da verdade.
Em testemunho

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvio N. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

76



77

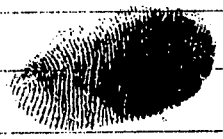

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
PÁGINA: 04 / 17
03 NOV 1996
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660
Fco Clarice Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

78 Francisca Alves de Melo
79 Francisco Edson Cardoso Pereira
80 Valdemar Marcão do Silva
81 Juvencio Tavares de Almeida
82 Maria do Patrocinio Almeida Moreira
83 Maria Aragão de Paula
84 Maria Iracema de Souza
85 Francisca Brazilina da Silva
86 Francisco Pereira Farias
87 Alice Brizino Almeida
88 Geraldo Carvalho de Almeida
89 Francisco Chagas de Oliveira
90 Santos Rodrigues Julio
91 Francisco da Silva Firmino
92 Baronce Mª Araujo
93 Leocadio Pedro do Araujo
94 F. Bencio F. de Oliveira
95 Gerardo Lopes de Lima
96 Antonio de Sousa Leite
67 AFONSO FIRMINO ALVEIRA
98 Francisco Arcendo Felix Viana
99 [illegible]
100 Antonio Edson da Silva
101 Maria Aldenis Aquino
102 Agustino Soares
103 Maria d'Fatima Pinto
104 João Macibir Firmino
105 P. M. de Araujo

CARTÓRIO MORAIS CORREA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 660

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas. Dou fé.
Fortaleza, 03 NOV 1996
Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia
Milton Morais Correia
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97908
03 NOV 1994 - PÁGINA: 03/17
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660

Fcº. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

44 ELENICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
45 maria dos Graços alves dos santos.
46 Francisco Soares dos Santos
47 margarida da costa macil
48 Djacir Araujo dos Santos
49 João Augusto de Sousa
50 [illegible]
51 Antonio Francilene de Melo.
52 Carlos Roberto Bezerra nunes
53 Ivanilson de S. Vasconcelos
54 Francisco Ferreira dos Santos
55 Clébia Santos da Silva.
56 Espiritito Paulino noto
57 Antonio Lourenço cardoso Pir
58 Manoel Balsto o Sujo
59 Irene Eduardo da Silva
60 Fátima Pereira dos Santos
61 Maria do Socorro Ferreira da Silva
62 Maria das Graças Freire Oliveira
63 José Auzivel de Lima
64 [illegible] da Silva
65 maria Eli Vasconcelos Fr
66 maria do Carmo R. Oliveira
67 Josinaide Barbosa Silva
68 Otavio Casemiro da Silva
69 Maria Inez Freire Alves.
70 Expedito Alves da Silva
71 Raimundo Nonato Lopes da costa
72 João Sousa Silva
73
74
75
76 Maria Socorro Pereira Alves
77 Vicente do Pouco

44 ELENICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
45 maria dos Graços alves dos santos.
46 Francisco Soares dos Santos
47 margarida da costa macil
48 Djacir Araujo dos Santos
49 João Augusto de Sousa
50 [illegible]
51 Antonio Francilene de Melo.
52 Carlos Roberto Bezerra nunes
53 Ivanilson de S. Vasconcelos
54 Francisco Ferreira dos Santos
55 Clébia Santos da Silva.
56 Espiritito Paulino nolo
57 Antonio Francisco cardoso Pir
58 Manoel Balsto o Anjo
59 Irene Eduardo da Silva
60 Fatima Pereira dos Santos
61 maria do Socorro Ferreira da Silva
62 Maria das Graças Freire Oliveira
63 Zazi Augusto de Lima
64 [illegible] da Silva
65 maria Eli Vasconcelos Fr
66 maria do Carmo P. Oliveira
67 Josinede Barbosa Silva
68 Otavio Casemiro da Silva
69 Maria Inez Freire Alves.
70 Expedito Alves da Silva
71 Raimundo Nonato Lopes da Costa
72 João Sousa Silva
73
74
75
76 Maria Socorro Pereira Alves
77 Vicente do Pouco

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994 - PÁGINA: 03/17
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660
Fcº. Clarion Palácio de M. Santos
ESCREVENTE COMPROMISSADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA.

3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 01
PÁGINA 01
Rua Major Facundo, 660
EMOLS.: 03 NOV 1994

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1994, EM SUA SEDE PROVISÓRIA, SITO Á — RUA DOM XISTO ALBANO Nº 3622 PARA ELEGER OS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CITADA ASSOCIAÇÃO PARA BIÊNIO 94/96.

O PROCESSO DE VOTAÇÃO INICIOU-SE PRECISAMENTE ÁS 08:00hs (OITO HORAS). TENDO COMPARECIDO A SECÇÃO (449) ELEITORES, ENCERRANDO-SE AS 14:00 hs. (CATORZE HORAS). NOS QUAIS VOTARAM REGULARMENTE DENTRO DE UM CLIMA DE TRANQUILIDADE. OS VOTANTES SE SUJEITARAM Á ASSINAR ESTE LIVRO DE ATA, CUJA RELAÇÃO EM BAIXO SE SEGUE:

A PRESENTE MESA ESTEVE COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE: Francisco Leite Pimentel

MESÁRIO: 1-1º J-y. O-L-T-

SECRETÁRIO: Antonio Evanildo Cardoso Rit

OFICIALMENTE CREDENCIADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REPRESENTANTES DA CHAPA 01: PRESIDENTE, FRANCICO GERARDO BEZERRA ALVES, RESIDENTE A RUA CORAÇÃO DE MARIA 1090 PARQUE SANTA ROSA 10. SSP Nº 900022621 64

VICE-PRESIDENTE: SEVERINA RAMOS PIMENTE (OBS: CONT. PAG 11)

01 - José Celio Alves de Melo
02 - [illegible]
03 - Antonio da Silva
04 - Anselmo
05 - Rº Carlos Melo de Sousa
06 - Fernanda Lopes da Silva
07 - Francisco Rodrigues de Sousa
08 - Abdias Jorge Neto
09 - Francisco Cristino Oliveira

10 Maria Bidurina da Costa Vieira
11 Heloina da Costa Vieira
12 Zildamir Fernandes de Lima
13 maria Suli alves de Barros
14 José Reginaldo [illegible]
15 Maria Socorro alves Lopes
16 Antonio José de Silva
17 Reginaldo Lima Oliveira
18 Francisca de Oliveira
19 Carlos Alberto de Souza Rocha
20 Mª Regivânia O. Silva
21 [illegible]
22 Sidulcio de Gonçalves da Silva
23 Valdi [illegible]
24 Terezinha Lopes Brito
25 Zoilson Marcelo de Oliveira
26 [illegible]
27 [illegible]
28 Cicero Dias de Melo
29 [illegible] Murilo [illegible] da Silva
30 José Edmundo da Silva
31 [illegible] de Sá
32 [illegible] da Silva
33 João Hermes
34 [illegible]
35 Antonio Pereira da Silva
36 [illegible]
37 [illegible]
38 Antonio Carlos [illegible] de Sá
39 Mª Luciene de Almeida Lima
40 Antonio [illegible]
41 [illegible]
42 José Carlos da Silva
43 Francisco Clemente Dutra de Lemos

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994 PÁGINA: 071 17
EMOLS. Rua Major Facundo, 660
Fco. Cleciou Palácio de M. Santos
EXCELENTE COMPROMISSADO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas. Dou fé.
Fortaleza, 08 NOV 1994
Em testemunho da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Vieira
[illegible] H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

Rua Major Facundo, 676

10 Maria Bidurina da Costa Vieira
11 Heloina da Costa Vieira
12 Zildamir Fernandes de Lima
13 Maria Suli Alves de Barros
14 José Reginaldo [illegible]
15 Maria Socorro Alves Lopes
16 Antonio José de Silva
17 Reginaldo Lima Oliveira
18 Francisca Alcaluesa
19 Carlos Alberto de Souza Rocha
20 Mª Regivânia O. Silva
21 Marizenza
22 Sidulcio de Gonçalves da Silva
23 Valdir Matias P.
24 Terezinha Lopes Brito
25 Zoilson Marcelo de Oliveira
26 [illegible]
27 [illegible]
28 Cicero Dias de Melo
29 [illegible] Murilo [illegible] da Silva
30 José Edmundo da Silva
31 [illegible] de Sousa
32 Francisco [illegible] da Silva
33 João Hermes
34 [illegible]
35 Antonio Pereira da Silva
36 [illegible]
37 [illegible]
38 Antonio Carlos [illegible] de Souza
39 Ma Luciene de Almeida Lima
40 Antonio [illegible]
41 [illegible]
42 José Carlos da Silva
43 Francisco Clemente Dutra de Lemos

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 97908
03 NOV 1994 PÁGINA: 021 17
EMOLS: Rua Major Facundo, 660
Fe°. Clarion Palácio de M. Santos
EXCEPTIVAMENTE COMPROMISSADO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas. Dou fé.
Fortaleza, 08 NOV 1994
Em testemunho da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luis Claudio Morais Correia Viana
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 01 /95

Ao Projeto de Lei nº 314/95

A ordem do dia 23/03/95

APROVADO

EM 03 / 03 / 95

Presidente

O Vereador Narcílio Andrade submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de março de 1995.

RELATOR

PRESIDENTE

FAM

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 314/94.

APROVADO
EM 21 / 03 / 95
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa.

A ORDEM DO DIA
21 / 03 / 1995
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1995.

PRESIDENTE

Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 Fax 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Ofício nº 210 /95.

Fortaleza, 22 de março de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA"**

Cordialmente,

Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
616.851

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
COSME ACACIRA CHAGAS

FILHO DE
JOAQUIM DE SOUSA CHAGAS
Maria Nubia Acambira Chagas

MENSAGEM
Não registra antecedentes criminais neste Institut

DATA EMISSÃO
30/11/94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
305987-81

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

SEVERINA RAMOS PLENTEL

FILHO DE

Manuel Gonçalves
Maria Trigueira da Conceicao

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
30/11/94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
92002241740

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
JOELSON MARCELO DE OLIVEIRA

FILHO DE
Sebastião Ferreira de Oliveira
Terezinha de Jesus Oliveira

MENSAGEM
Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
30/11/94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
679.103

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
MARIA DE NAZARE SANTOS DE SOUSA

FILHO DE
Joao Idalino dos Santos
Carolina Vieira dos Santos

MENSAGEM
Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
30/11/94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R.GERAL
92002116482

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
CLEMENTE ANO FILHO

FILHO DE
Clemente de Sousa Ano
Julia Soares de Castro

MENSAGEM
Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
30/11/94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
90002262164

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCO GERARDO BEZERRA ALVES

FILHO DE

Francisco Alves de Assis
Raimunda Bezerra Alves

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
30/11/94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

Substituto

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc,

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 12 de janeiro de / 1.982, registrado sob o nº de ordem 0926 e protocolado no // protocolo Geral sob o nº 31.907, consta o registro dos Estatutos da Sociedade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO / PARQUE SANTA ROSA", com sede e foro jurídico nesta cidade ' de Fortaleza Capital do estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica deppis de satisfeitas as formalidades legais, e que a mesma entidade em foco contém elemento de averbação de nº 97.976 em data de 08 de novembro de 1. 994, referente a reformulação do estatuto, não hevendo mais' elementos de averbações, não há custas de fermoju e buscas ' custas de certidão recolhidas em R$: 5,25(Cinco Reais e Vinte Cinco Centavos). Dou fé. Eu Nilo de Menezes Esmeraldo escrente,' digo, escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 08 de novembro de 1.994. O referido é verdade e dou fé.

Nilo de Menezes Esmeraldo
Escrevente Compromissado

EM TESTEMUNHO 8 DA VERDADE

José Evandro de Melo Júnior
8º. RTD/RPJ de Fort. - Ce.

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31, de Dezembro de 1973, combinado com o Art. 138 do Código Civil).

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 678

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta data. Dou fé.
Fortaleza, 03 NOV 1994
Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francisalde Lopes de Oliveira
Luis Claudio Morais Correia Viana
Silvia M. Morais Correia V. Teixeira
escreventes

3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97976
0 8 NOV 1994 PÁGINA: 01 / 06
EMOLS.: Rua Major Facundo, 660
José Evandro de Melo Júnior
3º. RTD/RPJ de Fort... Ce.
Rua Major Facundo, 660

REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA

Art. 1º A Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa, fundada em 24 de agosto de 1980, é uma Entidade de Natureza Civil, de destinação não lucrativa que se prestará à defesa dos moradores do Parque Santa Rosa, defendendo os princípios democráticos de unidade de seus moradores e sua organização independente, bem como na solidariedade humana lutar por saúde, moradia, educação, segurança e pelos demais direitos de cidadania.

§ 1º A entidade terá duração por tempo indeterminado, e no desenvolvimento de suas atividades, não fará qualquer tipo de descriminação.

Art. 2º A A.M.P.S.R. é dirigida por uma diretoria constituída de um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros e por um conselho fiscal composto por três conselheiros efetivos e três suplentes, todos eleitos em Assembléia Geral, que é a fonte básica do poder social.

§ único. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 3º O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 02 anos, a contar do registro destes estatutos.

Art. 4º A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 30 dias.

§ único. Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 5º Os sócios não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade.

Art. 6º Os presentes estatutos poderão ser modificados no seu todo ou em parte, por decisão de Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, por decisão da maioria absoluta dos sócios.

Art. 7º Extingue-se a Entidade por deliberação unânime de Assembléia Geral especial, quando os bens por ventura existentes passarão a integrar o Patrimônio Público ou à Entidade privada, registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social).

Art. 8º São direitos dos sócios quites com as suas obrigações sociais:

I --Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II -Tomar parte nas Assembléias Gerais;

III-Usufruir dos benefícios oferecidos pela Entidade;

IV -Outros que julgar necessários.

ASSOC. DOS MORAD. DE STA. ROSA
PRESIDENTE

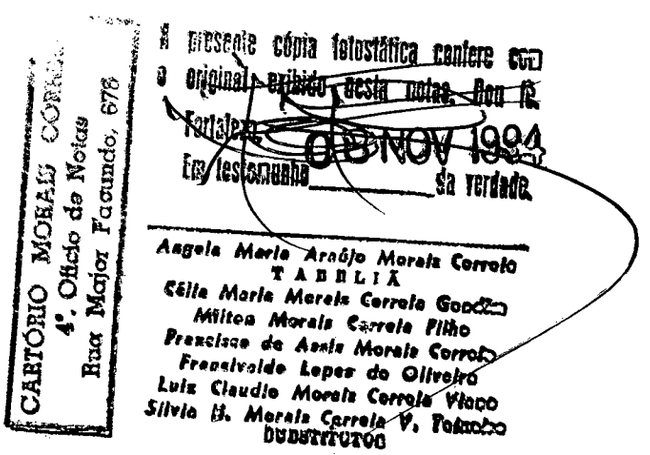
CARTÓRIO MORAIS CORRÊA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 678
A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nesta notas. Dou fé.
Fortaleza 08 NOV 1994
Em testemunho da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Corrêa
TABELIÃ
Célia Maria Morais Corrêa Gondim
Milton Morais Corrêa Filho
Francisca de Assis Morais Corrêa
Francivalde Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Corrêa Viana
Silvia H. Morais Corrêa V. Fontes
SUBSTITUTOS

3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97976
0 8 NOV 1994 PÁGINA: 07 06
EMOLS.: Rua Major Facundo, 668

Art. 9º São deveres dos sócios:

I -Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II -Acatar as determinações da Diretoria;

III-(outras que julgar necessárias)

Art. 10º A Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa será administrada por:

I -Assembléia Geral

II -Diretoria

III-Conselho Fiscal

Art. 11º A Assembleia Geral, orgão soberano da Instituição, constitui-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutarios.

Art. 12º Compete a Assembleia Geral:

I -Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II -Decidir sobre reformas do estatuto;

III-Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do artigo 7º;

IV -Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V -Aprovar o regimento interno;

VI -(Outras que julgar necessárias)

Art. 13º A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

I -Apreciar o relatorio anual da Diretoria;

II -Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

III-(Outras que julgar necessarias)

Art. 14º A Assembléia Geral realizar-se-a extraordinariamente,quando convocada:

I -Pela Diretoria;

II -Pelo Conselho Fiscal;

III-E por requerimento de 30 sócios quites com as obrigações sociais

Art. 15º Compete a Diretoria:

I -Elaborar e executar programa anual de atividades;

II -Elaborar e apresentar,à Assembléia Geral, o relatorio anual;

III-Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV -Contratar e demitir funcionários;

V -(Outras que julgar necessarias)

Art. 16º Compete ao Presidente:

I -Representar a Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa ativa e passivamente,judicial e extra-judicialmente;

II -Cumprir este estatuto e o regimento interno;

III-Presidir a Assembléia Geral;

IV -Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V -(Outras que julgar necessárias)

ASSOC. DOS MORAD. DE STA. ROSA
PRESIDENTE

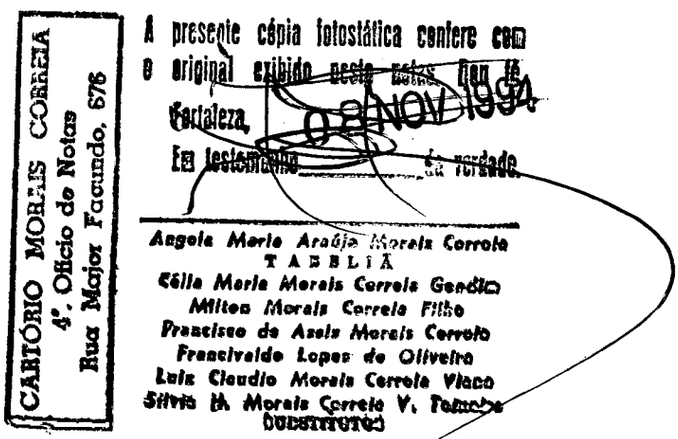

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas. Dou fé.

Fortaleza, 08 NOV 1994

Em testemunho ..... da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gendim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvia H. Morais Correia V. Tomaz
(SUBSTITUTOS)

3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97976
8 NOV 1994 - PÁGINA: 0806
EMOLS.: Rua Major Facundo, 668

Art. 17º Compete ao vice-presidente:

I -Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II -Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;

III-Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 18º Compete ao primeiro secretário:

I -Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II -Públicar todas as notícias das atividades da Entidade;

III- (Outras que julgar necessárias)

Art. 19º Compete ao segundo secretário:

I -Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;

II -Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;

III-Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 20º Compete ao primeiro tesoureiro:

I -Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II -Pagar as contas autorizadas pelo presidente;

III-Apresentar os relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV -Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;

V -Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI -Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII-Manter todo o numerário em estabelecimento de credito;

VIII- (Outras que julgar necessárias)

Art. 21º Compete ao segundo tesoureiro:

I -Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II -Assumir o mandato, em caso de vacancia, até o seu termino;

III-Prestar, de modo geral,a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 22º Compete ao Conselho Fiscal:

I- -Examinar os livros de escrituração da Entidade;

II -Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;

III -Apreciar os balanços e inventarios que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV -Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

V - (Outras que julgar necessárias)

ASSOC. DOS MORADORES DA SÃO ROSA
PRESIDENTE

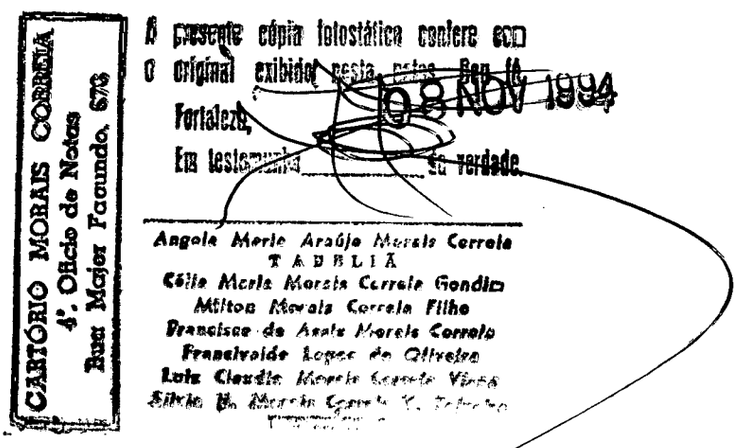

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Bom Major Facundo, 673

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas. Dou fé.

Fortaleza, 08 NOV 1994

Em testemunho _____ da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvio H. Morais Correia [illegible]

3ª R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97976
8 NOV 1994 - PÁGINA: 04/06

Art. 23º O patrimonio da Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa será constituído de bens móveis, imoveis, veiculos, semoventes, ações e apólices de divida pública.

José Evandro de Melo Júnior
Tr. RTD/RPJ de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 923

Art. 24º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Reforma aprovada através da Assembléia Geral extraordinaria de 02 de novembro de 1994

ASSOC. DOS MORAD. DE STA. ROSA
PRESIDENTE

Francisco Gerardo Bezerra Alves
Presidente da Associação

06928527/0001-67
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA

Cosme Macambira Chagas
1º Secretário

ASSOC. DOS MORAD. DE STA. ROSA
PRESIDENTE

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta data. Dou fé.
Fortaleza, 08 NOV 1994
Em testemunho _____ da Verdade.

Aegele Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Vieco
Silvia B. Morais Correia W. Feitosa
Escrevente

3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97976
EM 08 NOV 1994 - PÁGINA 051 06

PRESIDENTE: Francisco Gerardo Bezerra Alves, brasileiro, casado, comerciante
RG 900022621645SSP-CE, residente à rua Coração de Maria, 1090
Parque Santa Rosa- Fortaleza- CE. CPF 214 113 793 49
Francisco Gerardo Bezerra Alves

José Evandro Coelho Freire Júnior
2º R.T.D/R.P.J. de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 660

VICE-PRESIDENTE: Severina Ramos Pimentel, brasileira, casada, comerciante,
RG 595987-81SSP-CE, residente à rua D.Xisto Albano, 3136
Parque Santa Rosa- Fortaleza -CE CPF: 380 680 283 - 15
Severina Ramos Pimentel

1º SECRETÁRIO: Cosme Macambira Chagas, brasileiro, casado, funcionário público
RG 616851SSP_CE, residente à rua trav.Beira Rio, 43
Parque Santa Rosa - Fortaleza-CE CPF 107955103/49
Cosme Macambira Chagas

2º SECRETÁRIO: Maria de Nazaré Santos Matos, brasileira, casada, diarista,
RG 679103SSP-CE, residente à rua D.Xisto Albano, 3622,
Parque Santa Rosa - Fortaleza -CE CPF: 118 801 393 91
Mª de Nazaré Santos Matos

1º TESOUREIRO: Clemente Mano Filho, brasileiro, casado, mestre de obras
RG 9200211648 2SSP-CE, residente à rua Ari lobo, 1234
Parque Santa Rosa - Fortaleza -CE CPF: 098 069 891-04
Clemente Mano Filho

2º TESOUREIRO: Joelson Marcelo de Oliveira, brasileiro, solteiro, padeiro,
RG 9200224140SSP-CE, residente á rua Cônego de Castro, 6005
Parque Santa Rosa - Fortaleza - CE CPF: 538 254 543-04
JOELSON MARCELO DE OLIVEIRA

CONSELHO FISCAL:

(EFETIVO) José Francisco Neto, brasileiro, casado, funcionário público
RG 940190014005SSP-CE, residente à ruaD.Xisto Albano, 3618
Parque Santa Rosa, Fortaleza -CE CPF: 097 747 423 20
José Francisco Neto

José Feitosa do Nascimento, brasileiro, casado, pedreiro
RG 9301900466 4SSP-CE, residente à rua 02, casa 55, conj. Jardim
das Flores, Parque Santa Rosa- Fortaleza- CE
José Feitosa do Nascimento

João Sousa Silva, brasileiro, casado, vendedor ambulante
RG 9301900841 4SSP-CE, residente à rua Setembrina, 912
Parque Santa Rosa - Fortaleza -CE CPF:
João Sousa Silva

ASSOC. DOS MORAD. DE STA ROSA
PRESIDENTE

06928527/0001-67
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA
RUA CORAÇÃO DE MARIA, 1090
PARQUE SANTA ROSA CEP 60.000

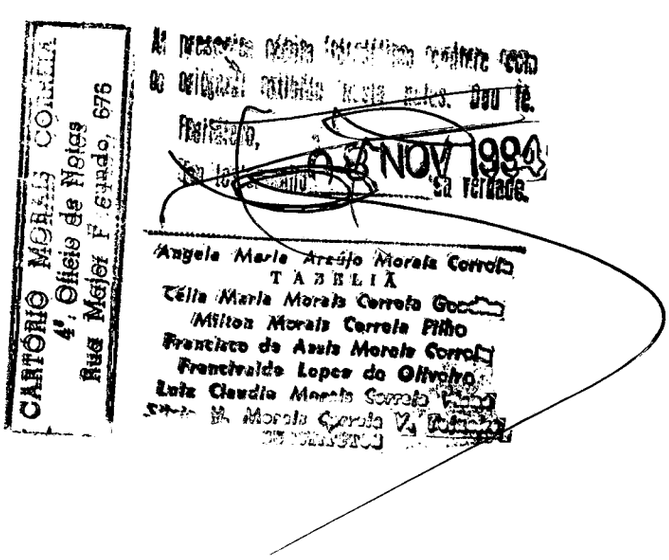
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676
Fortaleza,
08 NOV 1994
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Go
Milton Morais Correia Pinho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia

José Evandro de Eloio Junior
8º. RTD/RPJ de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 860

3º R. P. J. DE FORTALEZA-CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 97976
8 NOV 1996 - PÁGINA: 001 00
EMOLS.: Rua Major Facundo, 860

(SUPLENTES) Antonio Pereira da Silva, brasileiro, casado, mestre de obras
RG 1822728SSP-CE, residente àrrua D. Xisto Albano, 3706
Parque Santa Rosa - Fortaleza - CE CPF: 496 203 803 63
Antonio Pereira da Silva

Luiz Cristino de Almeida, brasileiro, casado, motorista
RG 92004000392SSP-CE, residente à rua Coração de Maria, 1124
Parque Santa Rosa - Fortaleza -CE CPF: 145 734 586-87
Luiz Cristino de Almeida

Antonio da Silva Nascimento, brasileiro, casado, mestre de obras
RG 337395SSP-CE, residente a trav. Beira Rio, 87
Parque Santa Rosa - Fortaleza -CE CPF: 460 938 693 34
Antonio da Silva Nascimento

06928527|0001-67

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
PARQUE SANTA ROSA

RUA [illegible]
PARQUE [illegible]
FORTALEZA - CE

Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior - Fortaleza - Ce. - Rua Major Facundo,
Reg Tit [illegible]

ASSOC. DOS MORADORES DE STA. ROSA
PRESIDENTE

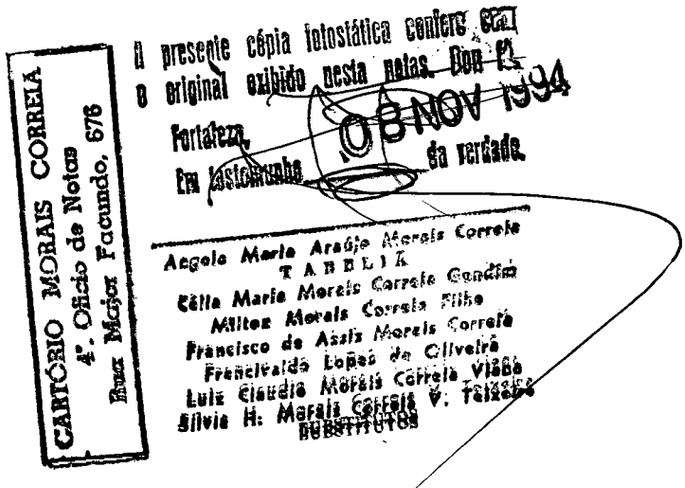
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676
A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nesta notas. Dou fé.
Fortaleza,
Em testemunho
08 NOV 1994
da verdade.
Angelo Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvia H. Morais Correia V. Feitosa
SUBSTITUTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 04.928.[illegible]/0001-[illegible]

VÁLIDO ATÉ: 30/06/95

ATIVIDADE PRINCIPAL: 80.29

NATUREZA JURÍDICA: 1[illegible] - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL: 031.[illegible]

ÓRGÃO DA RF: 0310100 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA

NOME DE FANTASIA:

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CONEGO DE CASTRO	5506	

CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.[illegible]-000	PARQUE SANTA ROSA	FORTALEZA	CE

7985478

1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Idalmir Feitoza COMO RELATOR
21/02/95
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 314 /94

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 13/12/94
Presidente

Considera de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA", com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de dezembro de 1994.

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

JUSTIFICATIVA:

Estatuto anexo.

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 01 /95
Ao Projeto de Lei nº 314/94

O Vereador Narcílio Andrade submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de março de 1995.

RELATOR

PRESIDENTE

FAM

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

FORTALEZA – CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXVIII FORTALEZA, 14 DE NOVEMBRO DE 1980 Nº 7030.

DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI No. 5326 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre o cargo de provimento em comissão que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. – Sem prejuízo de seu atual titular, o cargo de provimento em comissão de Diretor, CC-2.A, do Departamento Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários– DEMUC, integrante da Secretaria de Serviços Urbanos, fica reclassificado no símbolo CC-2.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da alteração determinada por este artigo serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento da Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2o. – Esta Lei vigora a partir de 1o. de outubro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1980

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal
Dr. Leônidas Alves de Sousa
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo No.5934 79, da SUMOV,

RESOLVE APOSENTAR, de acôrdo com os Artigos 115, ítem III e 116, alínea "b", da Lei de No. 4058, datado em 02 de outubro de 1972, o servidor JOÃO MENDES NOGUEIRA, servente SU.01, lotado na Superintendência Municipal de Obras e Viação (SUMOV), matrícula SU 001697, com os proventos mensais de Cr$ 3.189,60 (três mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de julho de 1980

DR LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO DE FORTALEZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo No.1136/79 de 08/06/79;

RESOLVE APOSENTAR, de acordo com a Lei Municipal No. 3997, de 25 de abril de 1972, combinado com os artigos 115, ítem III, 116, ítem I, alínea "C" do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei No.4058 de 02/10/72, FRANCISCO MARTINS DE MIRANDA, matriculado com o No. 7634, exercendo as funções de Vigia sob o regime da C.L.T., lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município, com os proventos mensais de Cr$3.189,60(três mil cento e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) correspondentes ao salário integral, majorados de acordo com o Decreto No.5590 de 08/05/80 - D.O.M. No.6911 de 28/05/80.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de julho de 1980

Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNCIIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do Processo No. 5011/79 de 10/12/79,

RESOLVE aposentar, de acordo com a Lei Municipal No. 3997, de 25/04/72, combinado com os artigos 115 ítem III, 116, ítens I, alínea "c" do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei No. 4058 de 02/10/72 - VICENTINO ANDRADE NETO, matriculado com o No.9808, exercendo as funções de Vigilante, sob o regime da C.L.T., lotado no Departamento de Vigilancia da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, com os proventos mensais de Cr$3.189,60(tres mil cento e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) correspondentes ao seu salário integral de acordo com a majoração concedida pelo Decreto No.5590 de 08/05/80, publicado no D.O.M. No.6911 de 28/05/80.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de julho de 1980

Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo No.476/79 de 16/03/79,

RESOLVE APOSENTAR, de acordo com a Lei Municipal No.3997, de 25/04/72, combinado com os artigos 4o., parágrafo 4o. do Decreto No.4472, de 29 de Abril de 1975 e nos termos dos artigos 115, ítem III, 116, ítem II, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei No.4058, de 02/10/72, LUIZ DE SOUZA, matriculado com o número 10.044, exercendo as funções de Operário, sob o regime da C.L.T., lotado na Secretaria de Serviços Urbanos do Município, com os proventos mensais proporcionais ao seu tempo de serviço, na razão de 12/35 avos, da quantia de Cr$ 3.189,60(tres mil cento e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) do seu salário integral, majorado de acordo com o Decreto No.5590 de 08/05/80, publicado D.O.M. No.6911 de 28/05/80, no valor de Cr$1.169,53 (hum mil cento e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e tres centavos) fixados em Cr$ 1.412,00(hum mil quatrocentos e doze cruzeiros) de acordo com o que dispõe o parágrafo 2o., ítem V, do artigo 5o. da Lei No.5184 de 14/09/79.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de julho de 1980

Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo No. 2574/80 de 18/04/80.

RESOLVE APOSENTAR, de acordo com a Lei Municipal No. 3997, de 25/04/1972, combinado com os artigos, 115 ítem III, 116, ítem I, alínea "c" do Estatuto dos Funcionários Publicos do

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO DE FORTALEZA
SECRETARIADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE: José Freire de Castelo
RELAÇÕES PÚBLICAS: Sabino Henrique E. de Carvalho
PROCURADORIA GERAL: Wagner Barreira Filho
ADMINISTRAÇÃO: Luiz Ângelo Pereira
FINANÇAS: José Neunam Damasceno
SERVIÇOS URBANOS: Leônidas Alves de Sousa
SAÚDE E ASSISTÊNCIA: Pedro Augusto Timbó Camelo
URBANISMO E O. PÚBLICAS: Guaracy Diniz de Aguiar
EDUCAÇÃO E CULTURA: Guaraciara Barros Leal P. Medeiros
TRANSPORTES: Antônio Carlos Ponte Albuquerque

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SUPLAM: Airton Ibiapina Montenegro Júnior
SUMOV: José Aragão de Albuquerque Júnior
EMURF: Francisco Roberto Cavalcante Farias
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Roberto Jorge Braun Vieira
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA: Antônio de Oliveira
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS: Antonio Aldo Melo
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL: Vera Alves Lima
FUNEFOR: Antonio Agnelo Neves
SUDEF: José Maria Couto Bezerra
FRIFORT: Francisco Jerônimo Torres
C. T. C.: José Bezerra de Arruda

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei No. 461 de 24.05.1952
DIRETOR: ADERSON MAIA NOGUEIRA
Chefe de Produção Gráfica: José Marconde Alderaldo Mendonça
Chefe de Expediente: Isabel Vauleide Café Monteiro
SEDE: RUA GUILHERME ROCHA, 1211 - Fone: 226-71-69

Assinatura Ano	Cr$ 600,00
Semestre	Cr$ 300,00
Trimestre	Cr$ 150,00
Assinatura para Servidor (Ano)	Cr$ 300,00
Semestre	Cr$ 150,00
Trimestre	Cr$ 75,00
Número do Dia	Cr$ 10,00
Número Atrasado	Cr$ 15,00

PUBLICAÇÕES

Por linha	Cr$ 40,00
Publicação de balanço	Cr$ 500,00

Os originais com emendas, rasuras ou palavras ilegíveis deverão ser devidamente autenticados e datilografados de composição simples de 1 verso, bem assim sem rasuras e entrelinhas.

Município de Fortaleza, aprovado pela Lei No. 4058 de 02/10/72, MARIA IRACEMA VIEIRA, matriculada com o número 8643, exercendo as funções de Auxiliar de Higiene Dental, sob o regime da C.L.T. lotada na Secretaria de Saúde do Município, com os proventos mensais de Cr$ 3.189,60 (três mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) correspondentes ao seu salário integral de acordo com a majoração concedida pelo Decreto No. 5590 de 08/05/80, publicado no D.O.M. No. 6911 de 28/05/80.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de agosto de 1980

Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo No. 5.05.80

RESOLVE aposentar, de acordo com a Lei Municipal No.3997, de 25.04.1972, combinado com os artigos 115, III, 116, item I, alínea "b", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza aprovado pela Lei 4058, de 2.10.1972, - RAIMUNDO ARNATO LUZ, matriculado com o No. 14.785, Vigilante, sob o regime da C.L.T., lotado no Departamento de Vigilância da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, com os proventos mensais de Cr$ 3.189,60 (três mil cento e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) correspondente ao seu salário integral, majorado de acordo com o Decreto No.5590 de 08 de maio de 1980

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 06 de agosto de 1980

Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo No 4540/80 de 04.05.80

RESOLVE aposentar, de acordo com a Lei Municipal No. 3997, de 25.04.1972, combinado com os artigos 115, item III, 116, item I letra "C", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza aprovado pela Lei 4058, de 02.10.1972, - RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, matriculado com o No.10.867, Operário, sob o regime da C.L.T., lotado na Secretaria de Serviços Urbanos do Município, com os proventos mensais de Cr$ 3.189,60 (três mil cento e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) correspondente ao seu salário integral majorado de acordo com o Decreto No. 5590 de 08 de maio de 1980

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 11 de agosto de 1980

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo No.3969/79, de 23.10.79,

RESOLVE APOSENTAR, de acordo com a Lei Municipal No. 3997, de 25 de abril de 1972, combinado com os artigos 115, III, 116, item I, alínea "c", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058, de 02.10.72 EDICE NASCIMENTO REIS, matrícula número 7540, exercendo as funções de Servente, sob o regime da C.L.T. lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com os proventos mensais de Cr$ 3.189,60 (três mil cento e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) correspondente a majoração integral de acordo com a majoração concedida pelo Decreto No.5590, de 08/05/80 publicado no D.O.M. No. 6911 de 28/05/80

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de agosto de 1980

Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo No. 265/79 de 07/02/79,

RESOLVE APOSENTAR, de acordo com a Lei Municipal No 3997, de 25 de Abril de 1972, combinado com o artigo 4o parágrafo 4o. do Decreto No 4472, de 29 de abril de 1975 e nos termos dos artigos 115, item III e 116, item II, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei No.4058 de 02/10/72, JOSÉ CARNEIRO SOUZA, matriculado com o número 10.251, exercendo as funções de Operario sob o regime da C.L.T. lotado na Secretaria de Serviços Urbanos do Município, com os proventos mensais proporcionais ao seu tempo de serviço na razão de 13/35 avos, da quantia de Cr$3.189,60(tres mil cento e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) do seu salário no valor de Cr$1.191,69(hum mil cento e noventa e um cruzeiros e sessenta e nove centavos)fixados em Cr$1.412,00(hum mil quatrocentos e doze cruzeiros) de acordo com o que dispõe o parágrafo 2o. item V, do artigo 5o. da Lei No.6184 de 14/09/79

CARTÓRIO MORAIS
Rua 4 - Maior Expediente
Ofício de Notas
670
Fortaleza - Ceará
Reconheço a(s) firma(s) de Angela Maria Araújo Morais Correia
Célia Maria Morais Correia Gonçalo
Ana Maria Morais Correia Filho
Francisca de Assis Morais Correia
Maria de Lourdes Morais Correia de Oliveira
Fortaleza, 20 NOV 1980
Em testemunho da verdade
Cartório Morais

mínimo duas(2) vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, pela Diretoria, ou a requerimento por escrito de um terço (1/3) dos sócios Ativos em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11 - Caberá à Assembléia Geral, anualmente, apreciar as Contas da Diretoria e eleger a nova Diretoria do Clube.

TÍTULO V
Da Diretoria

Art. 12 - A Diretoria, que tem o mandado de um (1) ano, é constituida de : Presidente, Ex-Presidente Imediato, 1o Vice-Presidente, 2o Vice-Presidente, 3o Vice-Presidente, 1o Secretário,2o.Secretário,1o.Tesoureiro,2o.Tesoureiro,Diretor Social , Diretor Animador e seis(06) Vogais,sendo que o mandato dos Diretores Vogais é de dois (2) anos para três (3) deles e de um(1) ano para os outros.

Paragrafo único - O Presidente representará o Clube judicial e extrajudicialmente, podendo estabelecer procuração com a cláusula "Ad Judicia".

Art. 13 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos duas (2) vezes por mês, com a presença mínima da metade (1/2) e mais um(1) de seus integrantes. Suas decisões serão tomadas pela maioria dos presentes, salvo as disposições em contrário.

Art. 14 - O Clube se regerá pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno, que será votado pela Assembléia Geral no prazo de seis (6) meses a contar da publicação deste Estatuto.

Parágrafo Unico - O Regimento Interno estabelecerá as atribuições de cada membro da Diretoria

TÍTULO VI

Art. 15 - Os sócios não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Clube.

Art. 16 - Além das obrigações contidas neste Estatuto, os sócios são obrigados a respeitar as normas e o Estatuto Padrão do Lions Internacional.

Art. 17 - O Clube só poderá se dissolver com a aprovação de três quartos(3/4) da totalidade dos sócios especialmente convocados com antecedência mínima de quatorze (14) dias para deliberar a respeito.

Parágrafo Único - Dissolvido o Clube nos termos deste artigo e satisfeitas todas as suas obrigações, o seu patrimônio será destinado a uma entidade beneficente escolhida na reunião de dissolução, e será providenciada a devolução, à Associação Internacional de Lions Clubes, da Carta Constitutiva e dos emblemas e distintivos.

Art. 18 - Este Estatuto é reformável pela Assembléia Geral, [illegible] quanto à administração do Clube, sendo necessário, para tanto, o voto de três quartos (3/4) dos seus membros.

Art. 19 - O Estatuto entrará em vigor na data de sua inscrição no registro [illegible].

Fortaleza, 06 de novembro de 1980

[illegible] de Major Facó
PRESIDENTE

Raimundo Nonato de Andrade
SECRETÁRIO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA ROSA

ESTATUTOS

Art. 1o. – A Associação dos Moradores do Parque Santa Rosa é uma entidade de natureza civil, de destinação não lucrativa, que se prestará à defeza dos moradores do Parque Santa Rosa, defendendo os princípios democráticos, de unidade do povo pobre e sua organização independente, bem como de solidariedade humana. Tem sede e foro na cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará, e sua sede provisória se encontra na Rua Cônego de Castro,5.506, no Parque Santa Rosa.

Art. 2o. – A AMPSR é dirigida por um Conselho Diretor composto de um presidente, um vice-presidente, um 1o. Secretário, um 2o. secretário, um tesoureiro, um 2o. tesoureiro, e por um Conselho Fiscal composto por três conselheiros, todos eleitos em Assembléia Geral, que é a fonte básica do poder social.

Art. 3o. – O mandato do Conselho Diretor é de seis meses a contar, de publicação destes Estatutos.

Art. 4o. – As deliberações são tomadas por maioria.

Art. 5o. – Os sócios não respondem solidariamente nem [illegible] pelas obrigações fiscais.

Art. 6o. – Os presentes Estatutos poderão ser modificados, no todo ou em parte, por decisão de Assembléia Geral especialmente convocada por Edital afixado na porta da sociedade.

Art. 7o. – Extingue-se a entidade por deliberação unânime da Assembléia Geral Especial, quando os bens por ventura existentes passarão a integrar o patrimônio público.

Fortaleza, 24 de agosto de 1980.

SÃO FUNDADORES:

Francisco Alves Filho – Presidente
Francisco Alves Filho
Brasileiro – Casado
Resid. Rua Cônego de Castro S/N
Motorista profissional

Francisco Adelino dos Santos
Brasileiro – casado
Vigia

Humberto Gomes Magalhães
Brasileiro – casado
Publicitário

Onemias Alves Feitosa
Brasileiro – casado
Comerciante

Florilene Chaves Barreto Magalhães
Brasileiro – Casada
Professora

Clarisse Agapito dos Santos
Brasileiro – casada
Doméstica

Franciscà Marina da Silva
Brasileira – Casada
Servente

Raimundo Nonato da Silva
Brasileiro – Casado
Mecânico de Autos

Tomás Araujo Ribeiro
Brasileiro – Casado
Operário

Francisco Dairton dos Santos
Brasileiro – Solteiro
Estudante

Antônio Geraldo Pinheiro
Brasileiro – Casado
Operário

José Feitosa do Nascimento
Brasileiro – Casado
Marchante

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA No 133/80

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE atribuir ao vereador José Henrique Sampaio a quantia de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), como ajuda de custo de sua viagem a São Paulo–SP, a serviço desta Legislatura, correndo as despesas à conta da Dotação própria consignada à Câmara Municipal de Fortaleza, pelo orçamento vigente.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de outubro de 1980

José Barros de Alencar
Presidente

APOSTILA

O funcionário, IVON LOURENÇO DOS SANTOS de que trata o presente título, perceberá a partir de 1o./08/80, os vencimentos mensais de Cr$ 13.158,00 (TREZE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS) e anuais de Cr$ 157.896,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS) como OFICIAL LEGISLATIVO C/S da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, de acôrdo com o art. 2o. do anexo III, da Lei No. 5.300, de 28/08/80, publicada no D.O.M. de 02/09/80.

SEÇÃO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1980.

Silvia Helena M. de Almeida
P/CHEFE DO PESSOAL

dos fins do contrato, a qual será reforçada pela retenção de 5% (cinco por cento) descontados em cada pagamento efetuado durante a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A caução prestada pela Contratada e seus reforços aludidos nesta cláusula serão liberados após recebidos definitivamente os serviços objeto deste contrato, depois de deduzidas as multas que houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS - A fiscalização das obras será exercida por servidores da Contratante designados através de portaria da Superintendência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos da fiscalização prevista nesta cláusula, não eximirão a Contratada quanto a solidez das obras que ora lhe são adjudicadas e a que alude a cláusula décima primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização prevista nesta cláusula observará as demais normas contidas no subitem 10 do Edital No. 08/80 da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os entendimentos técnicos necessários à perfeita execução e a sua permanente fiscalização pela Contratante, serão mantidos exclusivamente com o Engenheiro responsável pela obra junto à Contratante credenciado pela Contratada na data do início dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada fica obrigada sob pena de infração contratual, a atender a recomendação e observação de caráter técnico dos engenheiros fiscais, os quais são investidos de plenos poderes para: a) requisitar da Contratada a retirada imediata do encarregado ou de qualquer operário que embarace sua ação fiscalizadora, b) recusar qualquer material ou serviços que não estejam de acordo com as especificações ou com o projeto; c) exigir a retirada imediata da obra de qualquer material por eles impugnado; d) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a técnica corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - A Contratada responderá pela solidez, segurança e perfeição dos materiais e dos serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados contra terceiros ocorridos durante a execução dos serviços ora contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será da responsabilidade e iniciativa exclusivas da Contratada a rigorosa observância da sinalização das obras em relação ao tráfego de veículos e pedestres na área local dos serviços, de acordo com o Código Nacional de Trânsito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante para os efeitos da lei [illegible] isenta de qualquer responsabilidade por [illegible] causados a terceiros em decorrência de [illegible] ou de qualquer natureza, ocorridos no [illegible] desta responsabilidade exclusivamente à [illegible] no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS - Concluídos os objeto deste contrato, a Contratante o fará recebimento provisório, através da fiscalização, com [illegible] 90 (noventa) dias, ficando a Contratada, neste período, [illegible] por qualquer reparação de serviços executados, desde [illegible] sejam observadas, sejam decorrentes da imperfeição [illegible] de sua execução, devidamente comprovada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo dos [illegible] será efetuado após o prazo de 90 (noventa) dias previsto [illegible] acima pela comissão de exame e recebimento designada [illegible] Contratante quando será lavrado o respectivo "Termo de Recebimento" ressalvadas as hipóteses do Código Civil Brasileiro, [illegible] responsabilidade civil pelas construções civis em geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante só está obrigada a [illegible] os serviços executados rigorosamente de [illegible] presente contrato, independentemente [illegible] qualquer penalidade contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas no subitem 12.2 do mencionado Edital No. 08/80, ocorrido se, ainda, neste caso, contra a contratada, o disposto no item 12.3 do mencionado Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Rescindido o contrato por força de qualquer ocorrência de quaisquer das hipóteses a que se refere esta cláusula, a Contratada perderá a favor da Contratante a caução de participação e as retenções efetuadas a título de seus reforços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MULTA - Será aplicada uma multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global do contrato por infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvado o disposto na cláusula sétima, duplicando-se a dita multa ao dobro, na hipótese de reincidência da mesma falta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As partes elegem o Foro de Fortaleza como competente para decidir deste contrato. E por estarem assim justas e contratadas, eu Maria de Fátima Calheiros, lavrei o presente contrato no livro No. 06 da Procuradoria Jurídica da Contratante, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes do início qualificadas na presença das testemunhas abaixo declaradas. Fortaleza, 22 de abril de 1980. Contratante: Ass: José Aragão e Albuquerque Júnior - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO; Contratada Ass. Cláudio Henrique de Castro Saraiva Câmara – CONSTRUTORA CHC LTDA. Testemunhas: Ass. Maria Francineide Ferreira Rodrigues; Maria Alice Mesquita de Oliveira. E para constar, eu Maria Socorro Paiva Fermon, datilografei a presente cópia autêntica na Procuradoria Jurídica da Contratante, nos 22 de abril de 1980.

Visto:
Ass. Ilegível

DIVERSOS

ESTATUTO DO LIONS CLUBE DE FORTALEZA ALDEOTA

TÍTULO I
Do Nome e Emblema

Art. 1o - O Lions Clube de Fortaleza Aldeota, fundado em 23 de junho de 1972, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede em Fortaleza, filiada à Associação Internacional de Liens Clubes, cujos estatutos, regulamentos, instruções e recomendações observará fielmente.

Art. 2o - O emblema e as cores do Clube são os da Associação Internacional.

TÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 3o - Os objetivos deste clube são:

a) Congregar cidadãos de diversas categorias profissionais e uni-los pelos laços da amizade, do companheirismo e da compreensão mútua;

b) Promover e estimular a cooperação de todos para o bem-estar e progresso cívico e moral da comunidade;

c) Manter obras de assistência social, podendo, inclusive, ter patrimônio para o seu funcionamento, obtido com receita própria do Clube e/ou doações dos Poderes Públicos ou da comunidade;

d) Incentivar o estudo e a prática dos princípios da boa cidadania, assim como o espírito de respeitosa consideração entre os povos do mundo e estudo dos problemas da relações internacionais;

e) Proporcionar condições favoráveis para a livre discussão de todos os assuntos de interesse público;

f) Encorajar a eficiência e promover altos valores éticos no desempenho das ocupações e profissões.

Art. 4o - É vedado ao Clube:

a) Discutir política partidária e sectarismo religioso;

b) Apoiar ou combater candidatos a cargos públicos;

c) Tomar parte em qualquer movimento que não esteja de acordo com seus objetivos;

d) Solicitar fundos a outros Clube;

e) Remunerar seus diretores e associados [illegible]

Art. 5o - O Clube não visa benefícios [illegible] para os seus associados [illegible] em proveito de suas [illegible] qualquer índole.

[illegible]

Art. 6o - Constituem os [illegible] do Clube:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria.

Art. 7o - A Assembléia Geral é órgão supremo do Clube.

Art. 8o - Subordinada à Diretoria haverá Comissões Administrativas e de Atividades, em número e com denominação a critério da Diretoria, em cada ano letivo, tomando por base as comissões sugeridas por Lions Internacional.

§ 1o - Sempre que a Diretoria julgar necessário ao melhor desenvolvimento das atividades do Clube, poderá criar novas Comissões em caráter temporário.

§ 2o - A Diretoria poderá, igualmente, reunir as funções de várias comissões numa só.

TÍTULO IV
Da Assembléia Geral

Art. 9o - A Assembléia Geral é constituída, no mínimo, pela metade (1/2) e mais um(1) dos sócios Ativos, em pleno gozo dos seus direitos sociais, e das deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes com direito a voto.

Art. 10 - A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, no